DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.749 / ANO XV / 24 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.12.13 21:26:16 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....2
- LICITAÇÕES....7
- CONTRATOS....12
- RECURSOS HUMANOS....14
- SMC....14
- DIVERSOS....14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....16
- FASPG....19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....20

LEIS

L E I Nº 1 4. 8 9 2, de 08/12/2023

Promove alterações na Lei nº 6.649, de 28/11/2000, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 255/2023, de autoria do Vereador Dr. Erick, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 6.649, de 28 de novembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - As receitas médicas e odontológicas a serem expedidas através do Sistema de Saúde Municipal – SUS, serão preferencialmente digitadas ou datilografadas. (NR)

§ 1º - Em caso de mau funcionamento do sistema ou a critério do profissional médico, serão emitidas, em caráter de exceção, receitas manuscritas.

§ 2º - As receitas médicas e odontológicas, em caso de medicamentos de uso contínuo, serão emitidas com validade de 180 (cento e oitenta) dias e dispensadas em quantidade suficiente para tratamento por 60 (sessenta) dias, com agendamento das próximas retiradas.

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 8 9 8, de 08/12/2023

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Alcoolismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 385/2023, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Alcoolismo, visando à adoção e execução de um conjunto de medidas e ações que impliquem, efetivamente, na diminuição do consumo de bebidas alcoólicas no âmbito do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º O Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Alcoolismo terá, dentre outros, os seguintes objetivos:

I. promover a conscientização da sociedade para diminuição do consumo de bebidas alcoólicas;
II. estímulo de palestras educativas para o público em geral;
III. campanhas de informação e sensibilização nos canais de comunicação do Poder Público Municipal;
IV. atividades específicas voltadas para o público jovem e adolescente, levando o tema para dentro das escolas;
V. acompanhamento e apoio às famílias de dependentes do álcool.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conjuntamente com a Fundação Municipal de Saúde, realizarão ao longo do ano palestras e seminários sobre alcoolismo, tendo como público alvo a população em geral, os jovens e alunos das escolas municipais.

Art. 4º Os bares, restaurantes, centros gastronômicos e demais estabelecimentos assemelhados, deverão afixar no interior de suas dependências e em local de fácil acesso e visualização, placas e/ou cartazes grafados com caracteres legíveis, contendo a seguinte frase:

"O álcool causa dependência e o consumo em excesso é prejudicial à saúde"

Art. 5º Objetivando alcançar os objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá realizar convênios, parcerias e outros instrumentos legais com a iniciativa privada, órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei visando à sua plena eficácia e fiscalização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 1 1, de 08/12/2023

*Denomina de **ODILIA FERREIRA MACHADO** a Rua nº 06 do Loteamento Residencial Parque Ville, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 373/2023, de autoria da Vereadora Missionária Adriana, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de ODILIA FERREIRA MACHADO a Rua nº 06 do Loteamento Residencial Parque Ville, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 1 5, de 08/12/2023

Altera a Lei nº 5.389 de 28 de dezembro de 1995, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 421/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 5.389 de 28 de dezembro de 1995 passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 10-A - A - Fica dispensado do registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) os produtos de origem animal já inspecionados pelo órgão competente, desde que não ocorra a violação de sua embalagem primária. (AC)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 1 6, de 08/12/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel de propriedade do Município em favor do Estado do Paraná, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 425/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná imóvel de propriedade do Município, com as seguintes características e confrontações:

Parte da Área Institucional nº 01, ora denominada *"Área A/1"*, da quadra nº 86, quadrante N-E, situado no Loteamento Residencial Jardim Royal, Bairro Neves, sendo de quem da Rua Olha, Frente para a Rua Dr. Hélcio Silva Orane, (antiga Rua nº 01), onde mede em linhas sinuosas de 56,05m, 72,45m, 66,24m, 3,74m, 41,36m e 44,54m; lado direito de quem da Rua olha, confronta com os lotes 09, 07, 06 e 05, todos de propriedade de Parque Royal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, onde mede 56,30m, daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 10,77m e confrontando com o lote 04, de propriedade de Parque Royal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 100,37m e confrontando com os lotes 03, 02, 01, todos de propriedade de Parque Royal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e com a Área Verde 1, da quadra 43, do Loteamento Residencial Jardim Royal, de propriedade de Parque Royal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; lado esquerdo de quem da Rua olha, confronta com a Área Verde 2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 92,34m; fechando o perímetro no fundo, medindo (a partir do lado esquerdo) 26,52m e confrontando com a Área de Preservação Permanente 4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 29,60m e confrontando com a Área de Preservação Permanente 4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, daí faz linha curva para fora, medindo mais 17,57m e confrontando com a Área de Preservação Permanente 4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, daí segue medindo mais 51,77m e confrontando com a Área de Preservação Permanente 4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 31,49m e confrontando com a Área de Preservação Permanente 4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, daí faz ângulo obtuso para fora, medindo mais 56,62m e confrontando com a Área de Preservação Permanente 4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, daí faz ângulo obtuso para fora, medindo mais 22,21m e confrontando com a Área de Preservação Permanente 4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, terreno de forma irregular com área total de 14.844,61m²; distante 33,81m da Rua Eliseu Alves da Costa, (antiga Rua 30), lado PAR, do logradouro denominado de Rua Dr. Hélcio Silva Orane, (antiga Rua nº 01); segundo certidão de metragens nº 0004058/2023, expedida pelo Cadastro Técnico Municipal, em 03 de outubro de 2023, área contida na matrícula nº 63.548, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa Pr.

Art. 2º A presente doação é procedida com a exclusiva finalidade de instalação e funcionamento no imóvel de Escola Estadual.

Art. 3º O imóvel doado na forma desta Lei reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 2. 6 8 9, de 12/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto 20.669/2021, e o contido no protocolado SEI099726/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 20.669/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. JOSÉ LUIZ CORREA MACHADO, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 16, código CC 16/28, para o emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 17, código CC 17/55, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da data de publicação deste Decreto. ***(AC)***

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, o Emprego de provimento em comissão código CC17/55, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, com a denominação de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego.

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete ao Diretor de que trata o artigo anterior responder pelas atividades de Diretor de Abastecimento, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta." ***(NR)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 7 1, de 07/12/2023

Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 46 e 47 da Lei nº. 12.269/2015, considerando o contido no protocolo SEI nº. 101970/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam promovidos em linha vertical, a partir de 1º de março de 2023, os profissionais do magistério público municipal, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 22.671/2023

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOÇÃO - PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL / MARÇO / 2023						
Matricula	Nome	Emprego	CLASSE/NÍVEL ATUAL		PARA O NÍVEL/CLASSE	
27981	ADRIANE APARECIDA XAVIER FERREIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
28353	ALEXANDRA FERREIRA CARNEIRO	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
28341	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
26099	ANA CAMILA DE ANDRADE	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	A20P	1	B20P	1
27909	ANA CAROLINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
25958	ANA CLAUDIA SANSON LEITE	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	A20P	1	B20P	1
27935	ANA PAULA ALVES SOBCZAK	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27627	ANDERSON LUIS CRUZ	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
17482	ANDRESA APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	C40P	6	D40P	6
25752	CAMILA ORIETTE RENNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	A20P	2	B20P	2
16362	CAMILA ORIETTE RENNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO	A20TE	38	D20TE	38
27003	CAROLINE MARIA SANCHEZ STARKE	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	B20P	2	C20P	2
27690	DANIELLE APARECIDA CARVALHO DE PAULA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27996	DANIELLY CAMPOS FERNANDES PEDRO	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	A40P	1	B40P	1
28113	EDUARDA SILVEIRA KNOPP CAVANHARI	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
28349	ELISANGELA BERTELI	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
21673	FABIANA PRESNER GOMES	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	2	C40P	2
27724	FRANCIELLE DE FATIMA CORREA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
28227	HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
18089	JANESLEI PEREIRA VAZ DE QUADROS	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	C40P	4	D40P	4
28162	JENNIFFER BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27753	JULINA MULLER SIQUEIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
24301	KASSIANE DESPLANCHES	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
20280	KATIA ANAY DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27977	LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27678	LILIAN MARINHO OLIVEIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27635	LORAINE LOPES BEVILAQUA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	D40P	1
27663	LORENA DE DEUS DOS ANJOS	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27853	LUCIANE APARECIDA VIEIRA GODO	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	2	C40P	2
17369	LUZIA DE FATIMA MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO	E20TE	45	F20TE	45
20018	LUZIA DE FATIMA MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	C20P	5	D20P	5
18068	MARCIA LILIANI UCHAK FERREIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	A40P	2	B40P	2
22256	MARCIA VANESSA RIBEIRO	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	2	C40P	2
27968	MARIA DE LOURDES MOREIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27681	MARIA FRANCIELE HNEDA KOVALTCHUK	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
17549	MARIA LORENA FONSECA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
18060	MARISTELA SCHUPECHEKI FERREIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	5	C40P	5
27679	NATALIA GUEMBARSKI	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27606	RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	2	D40P	2
23613	ROSANA BATISTA DE CAMARGO	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	B20P	2	C20P	2
28360	SUELEN BOCHENEK	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
25731	THAMARA VALENTIM PINA	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	B20P	3	C20P	3
28356	VALERIA ZABIAKA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
28340	VICTOR NOVAK	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1
27966	VIVIAN MARIA FREITAS MOURA ALMEIDA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P	1	C40P	1

D E C R E T O Nº 2 2. 6 9 1, de 12/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto 19.684/2021, Decreto 19.506/2021, Decreto 19.966/2022, Decreto 20.013/2022 e Decreto 22.292/2023, e o contido no protocolado SEI 099726/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 19.506/2021, com alterações dos Decretos nºs 19.966/2022, 20.013/2022 e 22.292/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-D. Transferir LANA DE CÁSSIA FERREIRA, do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 16, Código CC16/29, para o emprego de provimento em comissão de Diretora, CC16, código CC16/29, a partir da dada de publicação deste Decreto, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **(AC)**

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete a Diretora de que trata o artigo anterior responder pelas atividades de Diretora do Mercado da Família, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta." **(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 9 2, de 12/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 117860/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **FERNANDA MUNIZ DE REZENDE** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 16	CC16/28	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, o Emprego de provimento em comissão código CC16/28, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a denominação de Diretor.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C RE T O Nº 2 2. 6 5 4 de 05/12/2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.684.760,08.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 116556/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.684.760,08 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos), assim discriminados:

1600 – Secretaria Municipal de Cultura
16002 – Departamento de Cultura
1339200832.152 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura - Metas 91 e 101
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1000 – CR 1106 R$ 270.000,00

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1000 – CR 1112 R$ 270.000,00

2200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
22001 – Departamento Administrativo
0612200102.249 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – Rec. 1000 – CR 1536 R$ 1.144.760,08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

0800 – Agência de Inovação e Desenvolvimento
08001 – Coordenadoria Administrativa e Financeira
0412200101.078 – Aquis. e Rep. de Equip. e Mat. Perm. p/ a Coordenadoria Administrativa e Financeira
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 1 R$ 113.160,00

0412200102.075 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Administrativa e Financeira
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – Rec. 1 – CR 2 R$ 170.414,64

3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 3 R$ 71.234,36

3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil – Rec. 1 – CR 4 R$ 39.949,76

3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 1 – CR 5 R$ 22.000,00

3390.14.00.0000 – Diárias – Rec. 1 – CR 6 R$ 4.484,43

3390.27.00.0000 – Encargos pela Honra de Avais, Garant., Seguros e Sim. – Rec. 1 CR 7 R$ 30.000,00

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 8 R$ 94.088,45

3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 10 R$ 60.000,00

3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 11 R$ 7.850,77

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 12	R$	295.181,56
3390.40.00.0000 – Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 14	R$	30.755,29
3390.46.00.0000 – Auxílio-Alimentação – Rec. 1 – CR 15	R$	1.124,45
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas– Rec. 1 – CR 16	R$	9.329,51
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– Rec. 1 – CR 17	R$	10.000,00
0412208998.828 – Despesas de Exercícios Anteriores 3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 18	R$	250,00
08002 – Coordenadoria de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação 1133400731.167 – Aquis. e Rep. de Equip. e Mat. Perm. p/ a Coordenadoria de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 19	R$	96.820,54
1133400731.176 – Aquis. e Rep. de Equip. e Mat. Perm. p/ Sala do Empreendedor 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 20	R$	78.100,00
1133400732.196 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 21	R$	30.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 22	R$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 23	R$	12.516,32
3390.40.00.0000 – Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 24	R$	10.000,00
1133400732.208 – Manutenção das Atividades da Sala do Empreendedor - Capacitações e Consultorias 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 25	R$	25.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 26	R$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 27	R$	250.000,00
3390.40.00.0000 – Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 28	R$	10.000,00
1133402632.207 – Incremento do Fundo de Aval para Crédito 3390.27.00.0000 – Encargos pela Honra de Avais, Garant., Seg. e Sim. – Rec. 1 CR 29	R$	10.000,00
4590.66.00.0000 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos – Rec. 1 – CR 30	R$	10.000,00
1133402641.177 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o Laboratório de Cocriação 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 31	R$	10.000,00
1133402642.209 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Negócios no Laboratório de Cocriação 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 32	R$	12.500,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 33	R$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 34	R$	50.000,00
3390.40.00.0000 – Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 35	R$	10.000,00
08003 – Coordenadoria de Integração de Soluções Tecnológicas 1957300731.178 – Aquis. e Rep. de Equip. e Mat. Perm. p/ a Coordenadoria de Int. de Soluções Tecnológicas 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 36	R$	10.000,00
1957300732.210 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Integração de Soluções Tecnológicas 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 37	R$	10.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 38	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 39	R$	10.000,00
3390.40.00.0000 – Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 40	R$	5.000,00
08004 – Coordenadoria do Parque Tecnológico 1957300731.179 – Aquis. e Rep. de Equip. e Mat. Perm. p/ a Coordenadoria do Parque Tecnológico 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 41	R$	10.000,00
1957300732.211 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do Coordenadoria do Parque Tecnológico 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 42	R$	10.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 43	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 44	R$	10.000,00
3390.40.00.0000 – Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 45	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 5 8 de 06/12/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.116.694,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 116556/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.116.694,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.1.487.	EMENDA Nº 180 - VEREADOR EDE PIMENTEL- 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS E 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS		
64 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
04.011.00.000.0000.0.000.	CENTRAL DE VEÍCULOS		
04.011.04.122.0188.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE VEÍCULOS - META 34.		
158 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
07.004.26.782.0187.2.069.	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
470 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
506 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
11.001.04.122.0010.2.117.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
873 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.494,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - METAS 91 e 101.		
1112 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
1309 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.500,00
1311 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	230.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.1.270.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM. PARA A COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO		
1673 - 4.4.90.52.00.00	00510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA		
06.002.20.334.0105.2.043.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA		
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	43.713,10
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
11.002.23.695.0257.2.118.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
883 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.494,00
15.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
15.001.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
15.001.99.999.9999.0.008.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1082 - 9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.828,91
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.002.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
20.002.08.243.0045.6.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEVES		
1388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1389 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1390 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

20.003.08.243.0045.5.006.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ O PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA/ FAMÍLIA ACOLHEDORA		
1396 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600,00
20.003.08.243.0045.6.007.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO		
1409 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.484,89
1410 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.621,23
20.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
20.007.08.241.0043.2.199.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDPI		
1456 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
20.008.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
20.008.08.244.0044.1.171.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CMDPD		
1464 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.868,12
20.008.08.244.0044.2.201.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
1465 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1466 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.658,93
1467 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1468 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1469 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
1470 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
20.009.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
20.009.08.244.0048.1.172.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
1471 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.868,12
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO		
22.004.06.182.0034.1.217.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO		
1599 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00
22.004.06.182.0034.2.256.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO - META 31		
1603 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1605 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.060,00
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO		
1669 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1675 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.850,50
1681 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.146,20
1686 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 5 9 de 06/12/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.279.382,72.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 116556/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.279.382,72 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0205.2.086.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/ ENSINO FUNDAMENTAL		
615 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	643.095,74
616 - 3.3.90.32.00.00	108	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	807.028,81
09.002.12.361.0215.2.087.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
622 - 3.3.90.33.00.00	00140	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.429.258,17
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.26.782.0194.1.406.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – FINISA – FASE III		
1726 - 4.4.90.51.00.00	629	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal, n° 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 107 no valor de R$ 643.095,74;

II.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 108 no valor de R$ 807.028,81;

III.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 140 no valor de R$ 1.429.258,17;

IV.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 629 no valor de R$ 400.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 6 7 de 06/12/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 397.271,73.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 116429/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 397.271,73 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
5 - 3.1.90.11.00.00	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.360,72
6 - 3.1.90.13.00.00	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306.191,86
267 - 3.3.90.14.00.00	00046	DIÁRIAS - CIVIL	4.110,64
19 - 3.3.90.46.00.00	00001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.608,51
21.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
21.006.08.244.0047.2.246.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - UPA		
216 - 3.3.90.36.00.00	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
10 - 3.3.90.30.00.00	00001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.161,09
18 - 3.3.90.40.00.00	00046	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.110,64
21.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
21.006.08.244.0047.2.246.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - UPA		
215 - 3.3.90.30.00.00	00001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 6 8 de 06/12/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 363.609,21.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 116429/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 363.609,21 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e nove reais e vinte e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
5 - 3.1.90.11.00.00	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	363.609,21

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
21.006.08.244.0047.1.208.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
213 - 4.4.90.51.00.00	00001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
21.006.08.244.0047.2.246.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - UPA		
215 - 3.3.90.30.00.00	00001	MATERIAL DE CONSUMO	18.533,09
21.006.08.244.0047.2.247.	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
218 - 3.3.90.30.00.00	00001	MATERIAL DE CONSUMO	243.194,41
220 - 3.3.90.36.00.00	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.794,20
21.006.08.244.0047.2.248.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE ALIMENTOS		
223 - 3.3.90.30.00.00	00001	MATERIAL DE CONSUMO	12.376,81
224 - 3.3.90.39.00.00	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.845,70
21.006.08.244.0899.8.837.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FASPG		
225 - 3.3.90.92.00.00	00001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 6 0 de 06/12/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 925.730,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 116556/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 925.730,00 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
8 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH		
78 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.675,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
07.001.04.122.0010.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
389 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO		
1976 - 4.4.90.30.00.00	00501	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
728 - 3.1.90.94.00.00	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12.001.27.122.0010.2.137.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP		
953 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.500,00
955 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	86.800,00
966 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	755,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM		
13.001.04.122.0256.2.146.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1056 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	516.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
19.001.18.122.0010.2.176.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA		
1190 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
1192 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP		
1537 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
1539 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
22.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
22.003.06.182.0034.2.255.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL - META 17		
1583 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH		
76 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00
79 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		

07.001.04.122.0010.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
392 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.060.		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
441 - 4.4.90.39.00.00	00501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.097.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.	
726 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.001.27.122.0010.2.137.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP	
957 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	755,00
960 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	117.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
13.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM	
13.001.04.122.0256.2.146.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1053 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	516.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19.001.18.122.0010.2.176.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA	
1196 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP	
1546 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.509,42
1547 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.560,58
1548 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1549 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.930,00
22.003.00.000.0000.0.000.		GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
22.003.06.182.0034.2.255.		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL - META 17	
1588 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico RP nº 279/2023.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 27 de dezembro de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para o fornecimento de Pedra Bica Corrida Graduada, Pedra Brita 4A, Pedrisco 3/8" e Pedra Rachão - SMSP. Valor Máximo: R$ 6.227.855,00(seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2023
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 280/2023.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 28 de dezembro de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família - SMAP. Valor Máximo: R$ 211.840,00(duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2023
BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

1º ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2023.

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do Pregão, na forma eletrônica nº 248/2023, para Aquisição de Aparelhos para Academia ao Ar Livre para colocação em Parques e Praças, sofre as seguintes alterações/esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

Prazo de Preenchimento das Propostas	***Das 08h00min do dia 22/12/2023.*** ***Até às 18h00min do dia 22/12/2023.***

LEIA-SE:

Prazo de Preenchimento das Propostas	***Das 08h00min do dia 13/12/2023.*** ***Até às 18h00min do dia 22/12/2023.***

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950. Ronda. No horário das 12h00 às 17h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1003 ou no site do Portal da Transparência - Licitações, ou da BLL.

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2023..

SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Dispensa Eletrônica 127/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 08h00m do dia 19 de dezembro de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), dispensa, na forma eletrônica para aquisição de notebook avançado e licença Adobe Creative Cloud. Valor Máximo: R$ 32.700,16(trinta e dois mil e setecentos reais e dezesseis centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2023
CÉLIA REGINA KUBASKI XAVIER
Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano 2023, as quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor ***FLAVIO FLORES GEHRKE*** e membros os Senhores ***EDSON MARQUES BITTENCOURT, EUZITA FERREIRA*** e ***LORIANE MENGER DOS SANTOS,*** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 23.058/2023, para dar continuidade aos trabalhos da Concorrência Pública nº 008/2023. Aberta a sessão o senhor presidente declarou que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Comissão apresentou os envelopes das propostas devidamente lacrados quando da primeira audiência, nada sendo alegado. Em seguida foram abertos os envelopes nº 2 das propostas das proponentes/participantes habilitadas, lendo em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto, classificação a saber: 1-proponente/classificada: **TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA** R$ 5.221.233,44 (cinco milhões duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 2-proponente/classificada: **MARTINS ENGENHARIA CIVIL LTDA** R$ 6.156.687,10 (seis milhões cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 3-proponente/classificada: **WAM LICITAÇÕES LTDA** R$ 6.272.687,21 (seis milhões duzentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 4-proponente/classificada: **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA** R$ 6.423.399,47 (seis milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 5-proponente/classificada: **CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA** R$ 6.524.723,06 (seis milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e seis centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 6-proponente/classificada: **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA** R$ 6.744.149,28 (seis milhões setecentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), prazo de execução:

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 7-proponente/classificada: **M.H WEIBER BRAGA CONSTRUTORA LTDA** R$ 6.874.644,49 (seis milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Os envelopes nº 2, proposta de preço, das participantes inabilitadas **BC1 PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS** e **DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA** serão devolvidos via *Correios*. O senhor Presidente da Comissão comunica que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, e deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, LORIANE MENGER DOS SANTOS, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

FLÁVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

EUZITA FERREIRA
MEMBRO

EDSON MARQUES BITTENCOURT
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

MARCIO HENRIQUE DE ARAÚJO BRAGA
M.H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA LTDA

JOSÉ CARLOS DALAZOANA
CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA

- 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 218 / 2023

DATA: 12/12/2023 **PROTOCOLO:** 49289 / 2023 **PROCESSO:** 658

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: NUCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPIRITAS
CNPJ: 75.603.134/0001-04 **Insc. Estadual:**
Endereço: BRASILIA, 86
Bairro: UVARANAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.025-270
Telefone:

OBJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E O NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS - CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20007082410043220033504300 00	900	SUBVENÇÕES SOCIAIS
24001103020051146244905100 00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.00	28.000,00	28.000,00

Total: 28.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social

ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n. 013578/2023-**SMARH**

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Contrato: 432/2027	**Pregão** n.140/2017
Contratado:	**NOVA G1 TELECOM LTDA**
Secretaria/Órgão interessada:	**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços referente a telecomunicações para implantação de uma rede multisserviços, denominada Infovia Municipal, com utilização de tecnologia MPLS e com capacidade para prover o tráfego de dados, voz e imagem entre os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	**1ª Infração:** Inadimplência da contratada em 11/01/2023, com o 192 inoperante no intervalo entre 9:52 e 16:32, totalizando quase 7 horas impossibilitados de receber e realizar chamadas, comprometendo o serviço 192, ficando indisponível para uma população de mais de 1 milhão de habitantes, portanto sem atendimento pré hospitalar de urgência e emergência;
Dispositivos do Decreto n.1.990/2008 que foram infringidos:	Artigos 6º, inciso II da Lei 8393/05 e 14º, inciso II do Decreto Municipal1.990/2008. *Art. 14 A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração será aplicada nas seguintes hipóteses:* ... *II - ao contratado que der causa à rescisão do contrato, considerando-se o gravame causado ao interesse público, a juízo da Administração*; https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato (SMT) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n 1.990/2008.

Ponta Grossa, 11 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE DE FREITAS
Data: 12/12/2023 09:36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DO PREGÃO Nº 157/2023

FORNECEDOR: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.138.620/0001-08

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
62	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO SEM LACTOSE PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ATÉ 12 MESES DE IDADE INCOMPLETOS – Fórmula isenta de lactose destinada a lactentes com diagnóstico de intolerância à lactose. Fonte proteica: proteína de soro de leite. Embalagem: latas de até 800 g. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 24 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	NESTLÉ NAN SL 400G	KG	40	123,89	4.955,60
63	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ATÉ 12 MESES DE IDADE INCOMPLETOS – Fórmula à base de soja destinada a lactentes com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Embalagem: latas de 800 g. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 18 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	NESTLÉ NAN SOJA 800G	KG	140	73,00	10.220,00
65	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA: embalagem lata de 400 g Características nutricionais: proteínas: proteínas do soro do leite e caseína. Gorduras: origem vegetal e gordura láctea. Carboidratos: maltodextrina, lactose. Vitaminas oligoelementos e minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Validade mínima de 15 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	NESTLÉ NESTOGENO 2 400G	KG	646,25	53,44	34.535,60

FORNECEDOR: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 76.051.036/0001-66

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO: naturalmente sem glúten, podendo conter apenas o alérgeno soja, isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Fardos com pacotes de 1 Kg Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: "Sabor Sul".	SITIO CERCADO	KG	65490	3,63	237.728,70
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO: naturalmente sem glúten, podendo conter apenas o alérgeno soja, isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Fardos com pacotes de 1 Kg Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: "Sabor Sul".	SITIO CERCADO	KG	21830	3,63	79.242,90
17	BISCOITO MARIA ISENTO DE GORDURAS TRANS E SEM LACTOSE: embalagem de até 400 g. Caixas de papelão com embalagem primária atóxica de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 8 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros	LIANE	KG	5468,25	14,5400	79.508,355

	certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Luam, Piccinini; Oti.					
80	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO ISENTO DE GLÚTEN Pacotes de polietileno atóxico contendo até 500 gramas. Contendo no mínimo: farinha de arroz e corantes naturais cúrcuma e urucum. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	URBANO	KG	6077,25	7,350	44.667,7875
81	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO ISENTO DE GLÚTEN Pacotes de polietileno atóxico contendo até 500 gramas. Contendo no mínimo: farinha de arroz e corantes naturais cúrcuma e urucum. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	URBANO	KG	2025,75	7,34	14.869,005
84	ÓLEO DE SOJA REFINADO isento de glúten: Caixas com frascos de 900 ml Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	COAMO	FRC	45526,5	5,00	227.632,50
85	ÓLEO DE SOJA REFINADO isento de glúten: Caixas com frascos de 900 ml Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	COAMO	FRC	15175,5	5,00	75.877,50
93	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA 1ª LINHA naturalmente sem glúten e isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015 Fardos com pacotes de 1 kg Validade mínima de 6 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas pré-aprovadas: Siloti, Kinino.	SILOTI	KG	16137,75	2,42	39.053,355
94	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA 1ª LINHA naturalmente sem glúten e isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015 Fardos com pacotes de 1 kg Validade mínima de 6 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas pré-aprovadas: Siloti, Kinino.	SILOTI	KG	5379,25	2,42	13.017,785
98	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO: produto de primeira qualidade, composto por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal e sal, em pedaços, peso líquido = 125 g e peso drenado = 83 g, acondicionada em lata com sistema abre fácil, isenta de ferrugem, estufada, suja, amassada ou com vazamentos. Validade mínima de 24 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Palmeira.	SOMAG	KG	950	30,00	28.500,00

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.412.547/0001-10

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	AÇÚCAR EXTRA FINO: fardos com pacotes de 1 Kg. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	CAIOBÁ	KG	42175,25	3,48	146.769,87
2	AÇÚCAR EXTRA FINO: fardos com pacotes de 1 Kg. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	CAIOBÁ	KG	14058,75	3,48	48.924,45
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400 g Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina	BOCCONE	KG	5065,5	9,80	49.641,90
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400 g Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina	BOCCONE	KG	1688,5	12,00	20.262,00
23	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400 g Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina	BOCCONE	KG	5174,25	11,00	56.916,75
24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400 g Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina	BOCCONE	KG	1724,75	12,00	20.697,00
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400g Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina	BOCCONE	KG	5474,25	11,00	60.216,75
26	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400g Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina	BOCCONE	KG	1824,75	12,00	21.897,00
27	BISCOITO TIPO SEQUILHO TRADICIONAL SEM GLÚTEN: embalagem plástica de até 500 gramas, caixas de papelão com embalagem primaria atóxica, embaladas de acordo com a legislação em vigor, validade mínima de 06 meses, no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	BEIJO BOM	KG	3227,25	14,90	48.086,025
28	BISCOITO TIPO SEQUILHO TRADICIONAL SEM GLÚTEN: embalagem plástica de até 500 gramas, caixas de papelão com embalagem primaria atóxica, embaladas de acordo com a legislação em vigor, validade mínima de 06 meses, no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	BEIJO BOM	KG	1075,75	16,00	17.212,00
30	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ OU GRANULADO: embalagem contendo até 200 g (produto de boa qualidade). No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. Mínimo de 12 meses de validade e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	OURO	KG	2061,75	65,30	134.632,275
31	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ OU GRANULADO: embalagem contendo até 200 g (produto de boa qualidade). No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. Mínimo de 12 meses de validade e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	OURO	KG	687,25	67,00	46.045,75
32	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: embalagem de 500 g de primeira qualidade, tipo exportação, tradicional, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabores características acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente. O rótulo do produto deve apresentar marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, selo PCQ (Programa Qualidade do Café), registro no Ministério da Agricultura e registro na ABIC.Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	DA MANHA	KG	1120	27,49	30.788,80
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente pacote de 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Mínimo de 04 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	TUTTO GRANO	KG	1900	4,05	7.695,00
74	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: sêmola de trigo Durum e farelo de trigo Fardos com pacotes de 500 g.Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Joia, Floriani.	GALO	KG	5108,25	8,15	41.632,2375
75	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: sêmola de trigo Durum e farelo de trigo Fardos com pacotes de 500 g.Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Joia, Floriani.	GALO	KG	1702,75	8,15	13.877,4125
78	MACARRÃO SOPA LETRAS COM OVOS: 1ª linha. Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	RENATA	KG	3560	6,95	24.742,00
87	PASTA INTEGRAL DE AMENDOIM TRADICIONAL: embalagem de até 500 g. Ingredientes: amendoim torrado. Produto sem adição de açúcares, isento de glúten e zero lactose. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB. Validade mínima de 8 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	DA COLONIA	KG	9177,75	26,00	238.621,50
88	PASTA INTEGRAL DE AMENDOIM TRADICIONAL: embalagem de até 500 g. Ingredientes: amendoim torrado. Produto sem adição de açúcares, isento de glúten e zero lactose. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB. Validade mínima de 8 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	DA COLONIA	KG	3059,25	26,00	79.540,50

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO A BASE DE SUCRALOSE: Embalagem de até 400 g.No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 02 anos e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Lowçucar	KG	50	49,90	2.495,00
5	AMIDO DE MILHO: embalagem de até 1 kg. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	D'mille	KG	7915,5	3,90	30.870,45
6	AMIDO DE MILHO: embalagem de até 1 kg. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	D'mille	KG	2638,5	3,90	10.290,15
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS: caixas até 250 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Naturale	Apti	KG	6489,75	15,80	102.538,05
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS: caixas até 250 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Naturale	Apti	KG	2163,25	15,80	34.179,35
13	BISCOITO MAISENA INTEGRAL ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400 g. Caixas de papelão com embalagem primária atóxica de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Luam, Piccinini	Liane	KG	2719,5	20,00	54.390,00
14	BISCOITO MAISENA INTEGRAL ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400 g. Caixas de papelão com embalagem primária atóxica de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Luam, Piccinini	Liane	KG	906,5	20,00	18.130,00
15	BISCOITO MAISENA ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400g Caixas de papelão com embalagem primária atóxica de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 8 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Luam, Piccinini; Oti	Liane	KG	5164,5	14,80	76.434,60
18	BISCOITO MARIA ISENTO DE GORDURAS TRANS E SEM LACTOSE: embalagem de até 400 g Caixas de papelão com embalagem primária atóxica de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 8 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Luam, Piccinini; Oti	Liane	KG	1822,75	12,50	22.784,375
34	CEREAL MATINAL FLOCOS DE MILHO SABOR BANANA – embalagem de 500 g à 2 kg Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	Alca Foods	KG	15224,25	13,70	208.572,225
35	CEREAL MATINAL FLOCOS DE MILHO SABOR BANANA – embalagem de 500 g à 2 kg Validade	Alca Foods	KG	5074,75	13,70	69.524,075

	bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. As embalagens devem estar identificadas de acordo com as exigências da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.					
86	ORÉGANO DESIDRATADO: embalagem saquinho plástico transparente, atóxico, contendo até 10 g. Folhas secas, de coloração verde com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	D'mille	KG	150	48,00	7.200,00
89	POLPA DE TOMATE: caixas com embalagens de até 520 gramas, produto de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	Olé	KG	31824	5,30	168.667,20
90	POLPA DE TOMATE: caixas com embalagens de até 520 gramas, produto de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	Olé	KG	10608	5,30	56.222,40
107	TRIGO PARA QUIBE Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	D'mille	KG	4954,5	5,60	27.745,20
108	TRIGO PARA QUIBE Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	D'mille	KG	1651,5	5,60	9.248,40

FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA - CNPJ: 32.656.339/0001-37

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
66	FUBÁ AMARELO: naturalmente sem glúten, podendo conter apenas o alérgeno soja, isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem de até 1 kg. Fardos com pacotes de 1 kg. As embalagens devem estar identificadas de acordo com as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade mínima de 6 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas pré-aprovadas: Caldo Bom, Campo Largo, Kinino.	CAMPO LARGO	KG	15243,75	3,44	52.438,50
67	FUBÁ AMARELO: naturalmente sem glúten, podendo conter apenas o alérgeno soja, isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem de até 1 kg. Fardos com pacotes de 1 kg. As embalagens devem estar identificadas de acordo com as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade mínima de 6 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas pré-aprovadas: Caldo Bom, Campo Largo, Kinino.	CAMPO LARGO	KG	5081,25	3,44	17.479,50
68	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO: embalagens de até 400 g Caixas de papelão com embalagens primárias aluminizadas. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	CCGL	KG	214	44,39	9.499,46
71	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INTEGRAL INSTANTÂNEO: embalagem de até 400 g Caixas de papelão com embalagens primárias aluminizadas. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	CCGL	KG	814	72,01	58.616,14

FORNECEDOR: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.263.949/0001-33

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
49	ERVILHA SECA PARTIDA, TIPO 1: embalagem de 500 g 1º qualidade, nova, constituída de grãos sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies acondicionadas em saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	LEON	KG	1760	8,25	14.520,00

FORNECEDOR: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.590.424/0001-89

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	CANELA EM PÓ: embalagem tubo (tipo saleiro) de até 50 g Com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	RD Tubo 30g	KG	275	62,20	17.105,00
83	MILHO PARA PIPOCA: 1ª QUALIDADE TIPO 1 Fardos com pacotes de 500 g Validade mínima de 10 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade	RD Pct 500g	KG	1953	5,27	10.292,31
110	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES – sem adição de açúcar. Produto isento de glúten. Validade mínima de 8 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem até 200 gramas.	RD Pct 200g	KG	2107	17,28	36.408,96

FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
61	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO SEM LACTOSE PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ATÉ 12 MESES DE IDADE INCOMPLETOS – Fórmula isenta de lactose destinada a lactentes com diagnóstico de intolerância à lactose. Fonte proteica: proteína de soro de leite. Embalagem: latas de até 800 g. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 24 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	NAN SEM LACTOSE LATA 400G	KG	120	122,75	14.730,00

FORNECEDOR: MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 04.252.652/0001-74

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: embalagens de até 1 kg Caixas de papelão com embalagens primárias aluminizadas. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	ROMANO	KG	48900	27,20	1.330.080,00

FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ: 22.077.561/0001-21

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL EM PÓ: pó para preparo de alimento a base de arroz. Embalagem contendo até 300 gramas, sabor original. Deve conter no rótulo informação nutricional, prazo de validade e lote. Ser isento de glúten, lactose, soja e nozes. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	RISOVITA PACOTE 300 GRAMAS (COTAÇÃO EM KG)	KG	80	119,89	9.591,20

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
64	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA: embalagem lata de 400 g Características nutricionais: proteínas: proteínas do soro do leite e caseína. Gorduras: origem vegetal e gordura láctea. Carboidratos: maltodextrina, lactose. Vitaminas oligoelementos e minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Validade mínima de 15 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE LATA 400G	KG	1938,75	48,40	93.835,50

FORNECEDOR: OFFICELAB HUB LTDA - CNPJ: 19.425.098/0001-57

100	SUCO CONCENTRADO CONGELADO PARA REFRESCO DE LARANJA: sem conservantes, sem adição de açúcar. Armazenamento e conservação sob congelamento. Rendimento igual ou superior a uma parte de suco para sete litros de água, comprovado em sua rotulagem na embalagem original, certificado pelo ministério da agricultura. Formulado sem a adição de corantes artificiais. Necessária apresentação de laudo bromatológico e físico-químico e emitido por laboratório credenciado. Embalagem de um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	saville	KG	1850,5	35,19	65.119,095
101	SUCO CONCENTRADO CONGELADO PARA REFRESCO DE MAÇA: sem conservantes, sem adição de açúcar. Armazenamento e conservação sob congelamento Rendimento igual ou superior a uma parte de suco para sete litros de água, comprovado em sua rotulagem na embalagem original, certificado pelo ministério da agricultura. Formulado sem a adição de corantes artificiais. Necessária apresentação de laudo bromatológico e físico-químico e emitido por laboratório credenciado. Embalagem de um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	saville	KG	7329	35,50	260.179,50
102	SUCO CONCENTRADO CONGELADO PARA REFRESCO DE MAÇA: sem conservantes, sem adição de açúcar. Armazenamento e conservação sob congelamento Rendimento igual ou superior a uma parte de suco para sete litros de água, comprovado em sua rotulagem na embalagem original, certificado pelo ministério da agricultura. Formulado sem a adição de corantes artificiais. Necessária apresentação de laudo bromatológico e físico-químico e emitido por laboratório credenciado. Embalagem de um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	saville	KG	2443	35,50	86.726,50
103	SUCO CONCENTRADO CONGELADO PARA REFRESCO DE UVA: sem conservantes, sem adição de açúcar. Armazenamento e conservação sob congelamento. Rendimento igual ou superior a uma parte de suco para sete litros de água, comprovado em sua rotulagem na embalagem original, certificado pelo ministério da agricultura. Formulado sem a adição de corantes artificiais. Necessária apresentação de laudo bromatológico e físico-químico emitido por laboratório credenciado. Embalagem de um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	saville	KG	5935,5	35,50	210.710,25
104	SUCO CONCENTRADO CONGELADO PARA REFRESCO DE UVA: sem conservantes, sem adição de açúcar. Armazenamento e conservação sob congelamento. Rendimento igual ou superior a uma parte de suco para sete litros de água, comprovado em sua rotulagem na embalagem original, certificado pelo ministério da agricultura. Formulado sem a adição de corantes artificiais. Necessária apresentação de laudo bromatológico e físico-químico emitido por laboratório credenciado. Embalagem de um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	saville	KG	1978,5	35,50	70.236,75

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.633.424/0001-11

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
72	LENTILHA: TIPO 1 Fardos com pacotes de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	BELA	KG	1388	13,20	18.321,60
76	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: 1ª LINHA Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Joia, Floriani .	MARIMASSAS	KG	10611	5,34	56.662,74
77	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: 1ª LINHA Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Joia, Floriani .	MARIMASSAS	KG	3537	5,36	18.958,32
79	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: 1ª linha. Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Joia, Floriani .	MARIMASSAS	KG	9828	5,32	52.284,96

FORNECEDOR: POLO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 14.313.995/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
36	1	CEREAL MATINAL FLOCOS DE MILHO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE: Embalagem contendo até 500 g. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	Vitalin - Sem Gluten 200g	KG	350	96,00	33.600,00

FORNECEDOR: PONTAROLLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - CNPJ: 73.417.735/0001-99

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
58	FEIJÃO PRETO TIPO 1: naturalmente sem glúten, podendo conter apenas o alérgeno soja, isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem de 1 kg Validade mínima de 06 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	MALU	KG	22987,5	4,80	110.340,00

FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 09.396.523/0001-73

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
47	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL: pó para preparo de bebidas, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor BAUNILHA. Isento de glúten. Embalagem de até 350 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% da validade total do produto de acordo com as especificações do fabricante.	Sustagem Kids/ Mead Johnson	KG	20	98,00	1.960,00

FORNECEDOR: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 37.106.076/0001-06

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
40	CHÁ DE HORTELÃ – folhas e ramos de hortelã (Mentha piperita) - 100% natural. Isento de corantes, conservantes, glúten e naturalmente livre de cafeína. Validade mínima 18 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem: caixas contendo até 25 sachês. Peso do sachê de 1 a 2 gramas.	CHILENO	KG	11	260,94	2.870,34

FORNECEDOR: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.209.764/0001-50

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE SUCRALOSE: Isento de glúten. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 02 anos e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.caixa com no mínimo 40 sachês de até 1 grama cada.	lowçucar	CX	100	17,05	1.705,00
16	BISCOITO MAISENA ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400g Caixas de papelão com embalagem primária atóxica de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 8 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Luam, Piccinini; Oti.	todeschini	KG	1721,5	11,9700	20.606,3550
19	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem até 400 g Caixas de papelão com embalagem primária atóxica de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 8 meses, no ato da	todeschini cfe edital	KG	6689,25	11,97	80.070,3225

	entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Luam, Piccinini.					
20	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem até 400 g Caixas de papelão com embalagem primária atóxica de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 8 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Luam, Piccinini.	todeschini cfe edital	KG	2229,75	11,97	26.690,1075
39	CHÁ DE CAMOMILA – capítulos florais de camomila (Matricaria recutita) – 100% natural. Isento de corantes, conservantes, glúten e naturalmente livre de cafeína. Validade mínima 18 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem: caixas contendo até 25 sachês. Peso do sachê de 1 a 2 gramas.	cha 81 cfe edital	KG	11	170,45	1.874,95
42	CHÁ DE ERVA DOCE – frutos de erva doce nacional (Foeniculum vulgare) – 100% natural. Isento de corantes, conservantes, glúten e naturalmente livre de cafeína. Validade mínima 18 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem: caixas contendo até 25 sachês. Peso do sachê de 1 a 2 gramas.	cha 81 cfe edital	KG	17	170,45	2.897,65
48	ERVILHA CONGELADA: embalagem de 300 g Validade mínima de 6 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	copacol cfe edital	KG	1965	21,69	42.620,85
51	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015.Fardos com pacotes de 1 kg.Grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe amarela, tipo 1 Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Vascaína	amil cfe edital	KG	8389	5,24	43.958,36
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente pacote de 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Mínimo de 04 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	precisa cfe edital	KG	22920	3,02	69.218,40
57	FARINHA DE ARROZ naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015: Embalagem atóxica contendo até 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 8 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	rampineli cfe edital	KG	100	6,00	600,00
59	FEIJÃO PRETO TIPO 1: naturalmente sem glúten, podendo conter apenas o alérgeno soja, isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem de 1 kg Validade mínima de 06 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	malu cfe edital	KG	7662,5	4,94	37.852,75
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: embalagens de até 1 kg Caixas de papelão com embalagens primárias aluminizadas. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	MIMO cfe edital	KG	16300	27,90	454.770,00
73	MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS:1ª linha. Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	todeschini cfe edital	KG	4485	7,25	32.516,25
82	MILHO VERDE CONGELADO: embalagem de 300 g Validade mínima de 6 meses e deverá ter no ato	copacol cfe edital	KG	2519	20,96	52.798,24

	da entrega um mínimo de 90% de sua validade.					
91	POLVILHO AZEDO naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Pacotes de polietileno atóxico contendo 500 g. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	prata cfe edital	KG	4415	6,58	29.050,70
92	POLVILHO DOCE ISENTO DE GLÚTEN naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Pacotes de polietileno atóxico contendo 500 g. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência.Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	prata cfe edital	KG	2880	5,80	16.704,00
95	SAGU PÉROLA naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem saco plástico de 500 g. Produto amiláceo, de mandioca, em forma granulada, sabor natural, com validade aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 24 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	prata cfe edital	KG	9216	8,64	79.626,24
96	SAGU PÉROLA naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem saco plástico de 500 g. Produto amiláceo, de mandioca, em forma granulada, sabor natural, com validade aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 24 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	prata cfe edital	KG	3072	8,64	26.542,08
97	SAL DE COZINHA REFINADO – IODADO COM ANTIUMECTANTE Fardos com pacotes de 1 kg Validade mínima de 24 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	LN cfe edital	KG	20999	0,97	20.369,03
105	TAPIOCA: massa pronta para preparo, naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem de 500 g Validade mínima de 06 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	maniva cfe edital	KG	6093,75	6,30	38.390,625
106	TAPIOCA: massa pronta para preparo, naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem de 500 g Validade mínima de 06 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	maniva cfe edital	KG	2031,25	6,30	12.796,875
109	VINAGRE DE MAÇÃ - Caixas com embalagem Pet de 750 ml. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	chemin cfe edital	FRC	5873	2,84	16.679,32

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Suspensão de Licitação - Pregão, na forma eletrônica nº 261/2023

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão, na forma eletrônica nº 261/2023, que se realizaria no dia 14 de dezembro de 2023, às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões para contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e professores do Município de Ponta Grossa/PR para o ano letivo de 2024, para análise e julgamento da impugnação apresentada. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2023.
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA

** Elotech **
12/12/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:49/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 12860/2023
Data do 14/03/2023
Validade da Ata: 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
231.093	LUIZ FRANCISCO LEFFLER

CNPJ/CPF 75.198.150/0001-50

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	1	1,00	PCT	Ração FELINA filhotes, pct de 10 kg, sabor carne, frango e leite.	R$ 92,6000
7	1	10,00	SHE	Sachê para Gatos adultos de 85g. Proteína Bruta 90g/kg. Extrato	R$ 2,7500

Ata:50/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 12860/2023
Data do 14/03/2023
Validade da Ata: 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
183.672	SCHASTAI, SCHACTAI & CIA LTDA

CNPJ/CPF 10.194.325/0001-06

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
8	1	90,00	PCT	Ração Animal para cães adultos	R$ 245,0000
9	1	40,00	PCT	Ração Canina para filhotes, porte médio / grande 15kg, composic	R$ 250,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O **Município de Ponta Grossa realizará em 12 de Janeiro de 2024, às 14h,** na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, licitação para:

Lote 1 - Prestação de serviços com mão de obra e fornecimento de materiais para construção de entradas de serviços padrão COPEL (220/127V), aprovados junto a Concessionária de acordo com a Norma Copel NTC 901100, para atender os CMEI's: STA. MARTA/STA. LUIZA, VL. ISABEL, RIO VERDE, 31 DE MARÇO, JD. ROYAL, RECANTO BRASIL, VL. HILGEMBERG, JD. CONCEIÇÃO, SHANGRILÁ, VL. ROMANA, ATHENAS, BORATO, JD. ESPLANADA e ESTRELA DO NORTE.

Lote 2 - Construção de Rede de Distribuição – Urbana e Rural e Construção de Redes Elétricas por Particular com fornecimento de mão-de-obra e materiais para ampliação e melhoria de rede de energia elétrica com aprovação de PROJETO e OBRA junto à COPEL, de acordo com as Normas Técnicas - NTC 856000 a 856 830 - Montagem de Redes de Distribuição, para atender os CMEI's: STA. MARTA/STA. LUIZA, VL. ISABEL, RIO VERDE, 31 DE MARÇO, JD. ROYAL, RECANTO BRASIL, VL. HILGEMBERG, JD. CONCEIÇÃO, SHANGRILÁ, VL. ROMANA, ATHENAS, BORATO e ESTRELA DO NORTE.

Valor máximo total da licitação: R$ 815.796,39.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.214/2023

DATA: 13/12/2023 **PROTOCOLO:** 78019 / 2023 **PROCESSO:** 634

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER
CNPJ: 07.223.960/0001-60 **Insc. Estadual:**
Endereço: HERCULANO DE FREITAS, 751
Bairro: JARDIM CARVALHO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84070-200
Telefone:

OBJETO

A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, requereu análise jurídica quanto a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Chamamento Público para elaboração de Termo de Colaboração entre o Municipio de Ponta Grossa e a Associação Ministério Melhor Viver, nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014. "Aquisição de gêneros alimentícios diversos para o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e familias, e República de Apoio. Aquisição de 200 cadeiras plásticas, e aquisição de cadeiras para escritórios.

JUSTIFICATIVA

A Associação presta Serviços sócio-assistenciais a mais de 15 anos, direcionado a pessoas em situação de rua, risco e vulnerabilidade social. O Programa de Atendimento Integral da AMMV contribui para a minimização da vulnerabilidade social a que está submetido o público pretendido, através de atendimento social básico e especial, provendo-lhe acolhimento residencial, espaço para convivência, capacitação pessoal e profissional, criação de vinculos e oportunidades para inclusão ao mercado de trabalho. No serviço de Acolhimento Institucional as ações são focadas para a reconstrução de novos projetos de vida, a ampliação da redução da exclusão social e a possibilidade de inversão da fragilidade cidadã do individuo, gerando assim, condições concretas para o suprimento das necessidades que motivem a emancipação e (re) inclusão da pessoa que vivencia a situação de rua. Desta forma os serviços oferecidos fazem com que o Município tenha um serviço de qualidade sendo oferecido à População em situação de Rua, conforme a Política Nacional da Assistência vem destacando.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20001082440047155833504300 00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20001082440047155844504200 00	1000	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	**Termo de Colaboração entre o Municipio de Ponta Grossa e a Associação Ministério Melhor Viver, nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014.**	SVÇ	1	30.000,00	30.000,00

Total: 30.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 31, CAPUT, Lei 13019/14, conforme **parecer jurídico n.23336/2023.**

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano 2023, as treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor ***FLAVIO FLORES GEHRKE*** e membros os Senhores ***EDSON MARQUES BITTENCOURT, EUZITA FERREIRA*** e ***LORIANE MENGER DOS SANTOS,*** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 23.058/2023, para dar continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços nº 012/2023. Aberta a sessão o senhor presidente declarou que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Comissão apresentou os envelopes das propostas devidamente lacrados quando da primeira audiência, nada sendo alegado. Em seguida foram abertos os envelopes nº 2 das propostas das proponentes/participantes habilitadas, lendo em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto, classificação a saber: 1-proponente/classificada: **TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA** R$ 2.248.619,28 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 2-proponente/classificada: **C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP** R$ 2.582.462,01 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 3-proponente/classificada: **WAM LICITAÇÕES LTDA** R$ 2.904.520,88 (dois milhões novecentos e quatro mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 4-proponente/classificada: **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES e SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** R$ 3.074.393,47 (três milhões setenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 5-proponente/classificada: **M.H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA LTDA** R$ 3.091.881,65 (três milhões noventa e um mil oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e cinco centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias. O senhor Carlos Gonçalves pede para constar em Ata que a planilha orçamentária da empresa

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Talento e Arte Acabamentos Ltda não está assinada pelo responsável técnico, alegando que tal fato é uma falta grave ao rito da presente licitação. Os envelopes nº 2, proposta de preço, das participantes inabilitadas **FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA** e **JF CABRAL ENGENHARIA LTDA** serão devolvidos via *Correios.* O senhor Presidente da Comissão comunica que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, e deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, LORIANE MENGER DOS SANTOS, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

FLÁVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

EUZITA FERREIRA
MEMBRO

EDSON MARQUES BITTENCOURT
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

MARCIO HENRIQUE DE ARAÚJO BRAGA
M.H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA LTDA

CARLOS GONÇALVES
C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

O **Município de Ponta Grossa realizará em 11 de Janeiro de 2024, às 14h,** na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, licitação para execução de Obra de Arte Especial - bueiro celular triplo - com a implantação de galerias em aduelas de concreto armado para travessia do arroio do pilão de pedra para interligação dos bairros Jardim Carvalho e Neves através da Rua Lais Soliter Ferreira Antunes. Valor máximo R$ 1.800.243,68.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

CONTRATOS

CONTRATO Nº 497/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,
CONTRATADA: BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA
OBJETO: aquisição de material esportivo (voleibol e artes marciais) para atender à Emenda Impositiva n.º 231 do vereador Paulo Roberto Balansin.
VALOR: R$ 4.347,75 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 249/2023.

CONTRATO Nº 498/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
OBJETO: aquisição de material esportivo (voleibol e artes marciais) para atender à Emenda Impositiva n.º 231 do vereador Paulo Roberto Balansin.
VALOR: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 249/2023.

CONTRATO Nº 499/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,
CONTRATADA: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: aquisição de material esportivo (voleibol e artes marciais) para atender à Emenda Impositiva n.º 231 do vereador Paulo Roberto Balansin.
VALOR: R$ 2.246,00 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 249/2023.

CONTRATO Nº 500/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
OBJETO: aquisição de material esportivo (voleibol e artes marciais) para atender à Emenda Impositiva n.º 231 do vereador Paulo Roberto Balansin.
VALOR: R$ 18.178,60 (dezoito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 249/2023.

CONTRATO Nº 501/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO – ME
OBJETO: aquisição de material esportivo (voleibol e artes marciais) para atender à Emenda Impositiva n.º 231 do vereador Paulo Roberto Balansin.
VALOR: R$ 4.409,92 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 249/2023.

CONTRATO Nº 502/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,
CONTRATADA: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
OBJETO: aquisição de material esportivo (voleibol e artes marciais) para atender à Emenda Impositiva n.º 231 do vereador Paulo Roberto Balansin.
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 249/2023.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COMPRA N°. 490/2023, DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 262/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retificadas as cláusulas Primeira e Terceira do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1. O objeto do presente contrato é Fornecimento eventual de Artefatos de Concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no **Edital do pregão eletrônico nº Pregão nº 304/2022**, Ata de Registro de Preços n° **262/2022** e conforme especificações e quantitativos abaixo;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
2	1	1.750	UND	TUBO DE CONCRETO 40-PS 1. Tipo de encaixe ponta e bolsa, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. (COTA ME/EPP/MEI) - 40 X 100	**PRÓPRIA TUBO PB 400MM PS1**	R$ 59,9900
3	1	3.000	UND	TUBO E CONCRETO 60-PS 1. Tipo de encaixe ponta e bolsa, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. (AMPLA PARTICIPAÇÃO) - 60 X 100	**PRÓPRIA TUBO PB 600MM PS1**	R$ 98,9900

...
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, na data da realização do pregão é de R$ 401.952,50 (quatrocentos e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e os quantitativos provem do saldo existente na data de emissão deste termo;
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**"**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 125/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RAFAEL DALALIBERA RAUSKI
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 140/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FELIPE GABRIEL LOCKS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 157/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTAGROSSENSE EIRELI
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 197/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALINE CEBULSKI SILVA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 198/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARCELO IJAILLE FOGAGNOLI
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 199/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FERNANDA MORATO MARTINS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 200/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EUDES JUNIOR STOCKLER
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 202/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELOAN DANILO FERNANDES DA SILVA MUNIZ
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 203/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SILVANE PUHL DE ALMEIDA TORRES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 292/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAMILA CRISTINA CARDOSO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 294/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RUBENS ROSA ALVES FILHO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 295/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WILLIAM HEGENBERG
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 330/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDERSON MARQUES DE GÓES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 482/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LEANDRO MARCOS FORNAZARI
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ser:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 628/2023
. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JESSE MEIER DE ANDRADE
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 629/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GIZELE IANK LEITE
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 630/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRANCISCO CAMLOFSKI LUZ
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 631/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FELIX EDUARDO BARRADAS BARRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 632/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FELIPE GABRIEL LOCKS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 633/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FABRICIO VALLERIO RIBEIRO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 634/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELOAN DANILO FERNANDES DA SILVA MUNIZ
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 635/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EMILIO CARLOS DE CARVALHO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 636/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CLEVERSON CARNEIRO ALVES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 637/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BRUNA NOVAES BUSCHLE
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 638/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANDRIA JESSICA RODRIGUES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº639/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AMAURI CARVALHO ALVES JUNIOR
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 640/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AMANDA KARYNE BERTANHA FARIAS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 641/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CASSIO MANOEL VIANTE
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 642/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WILLIAM HEGENBERG
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 643/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SILVANE PUHL DE ALMEIDA TORRES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 644/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RUBENS ROSA ALVES FILHO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 645/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RAFAEL NOVOSSAD
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 646/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MONAN BITTENCOURT
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 647/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARCELO IJAILLE FOGAGNOLI
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 648/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LUCIANA MAGALHAES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 649/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: KLAUS KAIZER SCHWERDTFEGER
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 650/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JONATHAN NICOLAS PEDROZO SALAZAR
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o fiscal da cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará a ser: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 486/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: 22.732.491 EUDES JUNIOR STOCKLER
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "15.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.
15.2. A gestão contratual é de responsabilidade do servidor Johnny Adan Bueno, matrícula 29023, e-mail: johnnyabueno@hotmial.com"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 487/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOAO LUIZ GOMES JUNIOR 06933308995
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "15.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor Rogério Ferreira Jardim, matricula 29626.
15.2. A gestão contratual é de responsabilidade do servidor Johnny Adan Bueno, matrícula 29023, e-mail: johnnyabueno@hotmial.com"

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO PRORROGADOS
Nº 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Teste Seletivo nº 001/2021

Emprego público: PROFESSOR 20HRS-PRAZO DETERM.

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Data Início da Prorrogação	Data Término da Porrogação	Classificação
31066	MARIA EDUARDA SPICALSKI	06/03/2023	05/09/2023	06/09/2023	05/03/2024	237
31094	MARIA EDUARDA NEUMAN	14/03/2023	13/09/2023	14/09/2023	13/03/2024	240
31081	JULIA MAIZA MARTINS	09/03/2023	08/09/2023	09/09/2023	08/03/2024	241
31075	EDUARDA CAROLINE DE OLIVEIRA	08/03/2023	07/09/2023	08/09/2023	07/03/2024	243
31098	ROSE IURK RAMOS	14/03/2023	13/09/2023	14/09/2023	13/03/2024	244
31102	GLAUCIA MADAL ENA DTZEL	15/03/2023	14/09/2023	15/09/2023	14/03/2024	247
31071	GILMARA PEREIRA	08/03/2023	07/09/2023	08/09/2023	07/03/2024	249
31093	JANETE WILCZAK HURKO	14/03/2023	13/09/2023	14/09/2023	13/03/2024	252
31123	ANDREIA VIVIANE DE MELO	24/03/2023	23/09/2023	24/09/2023	23/03/2024	253
31139	ANA PAULA TOZETTO	03/04/2023	02/10/2023	03/10/2023	02/04/2024	256
31149	JULIANE DE FÁTIMA BERNARDES FIDELIS	03/04/2023	02/10/2023	03/10/2023	02/04/2024	257
31190	INES WALESCO	20/04/2023	19/10/2023	20/10/2023	19/04/2024	259
31232	MONICA ALINE PETUYA DEGRAF	05/05/2023	04/11/2023	05/11/2023	04/05/2024	261
31477	TANIA MARIA VIERO	20/06/2023	19/12/2023	20/12/2023	19/06/2024	263

Total: 00014

Emprego público: PROFESSOR 40HRS-PRAZO DETERM.

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Data Início da Prorrogação	Data Término da Porrogação	Classificação
31126	DAIANE PINTO DOS SANTOS	03/04/2023	02/10/2023	03/10/2023	02/04/2024	20 Afro
31137	MARCELA DE SOUZA MOURA	03/04/2023	02/10/2023	03/10/2023	02/04/2024	130
31147	ELISANGELA DE MORAIS ANTUNES BISCAIA	03/04/2023	02/10/2023	03/10/2023	02/04/2024	131
31224	KALYAN SPAKI ANDRADE	04/05/2023	03/11/2023	04/11/2023	03/05/2024	134

Total: 00004

TOTAL GERAL: 00018

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2023.

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 - APOIO A AÇÕES FORMATIVAS EM AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública através do presente AVISO, a homologação do RESULTADO FINAL dos projetos SELECIONADOS e CONTEMPLADOS pelo EDITAL 05/2023 - APOIO A AÇÕES FORMATIVAS EM AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR R$
1 - A	Gabriel Moro Sabedotti Chemim	Caminhos para o Cinema	R$ 13.000,00
2 - A	Kevin Braga Contente	Vestindo para o set – oficina de Figurino para o audiovisual	R$ 13.000,00

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2023
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 12 de Dezembro de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	Protocolo
218632	ALINE ELOISE MARTINHACK MACIEL (CNPJ BAIXADO R F) ALINE ELOISE MARTINHACK BAKAI	1350298/2019 e SEI078224/2023

CONSEA/PG
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa - PR

ATA DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA nº 29/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (07/12/2023), reuniram-se em prédio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR, sito a Avenida Visconde de Taunay, nº 950 -, iniciando as quatorze horas e dezessete minutos, (14:17h), a Reunião Extraordinária de forma presencial do Consea/PG. A presente reunião, teve como pauta única: I – Posse dos novos representantes do Consea/PG 2024/2025 (titulares e suplentes). Fizeram-se presentes as seguintes entidades: COOPERAS - Marcelo Ishimaru; UBM, União Brasileira das Mulheres – Rosângela Rigoni; MOPS, Sérgio Ferreira Doszanet; SMAPA, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Damaris Beraldi Godoy Leite e Bruno César Costa Pinto; SMFDS, Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – Clair Maria Kosofski Ferreira e Ana Eloíse da Silva de Lima; SME, Secretaria Municipal de Educação – Isabel Cristina Araújo, Wagner Kloster Antunes e Gislaine Juk dos Santos; FMS, Fundação Municipal de Saúde – Janiele Lazaroto Mariano; QUILOMBOLA – Neivair de Jesus Gonçalvez e Ana Magali Batista da Cruz; INSTITUTO URBI – Célio Leandro Rodrigues; UPE, União Paranaense dos Estudantes – Gustavo José Rolfo Fornazari; Garagem Mulher – Nilceia Rodrigues Mezzomo e Gizelle Aparecida Cheremetta; INSTITUTO XXIII – Edna Terezinha da Silva. Após as considerações iniciais, a Vice-Presidente do CONSEA/PG, Sra. Damaris Beraldi Godoy Leite agradece a presença de todos e inicia a cerimônia de posse dos representantes do Consea/PG da gestão de 2024/2025, pedindo para que os mesmos se levantem para que os membros os reconheçam, ficando da seguinte maneira. Representantes Sociedade Cívil: I – Quilombolas, Neivair de Jesus Gonçalves de Jesus e Ana Magali Batista da Cruz; II – União Brasileira de Mulheres (UBM), Rosângela Rigoni e Marli de Freitas Mendes; III – Sindicato da Carne, representado por Luis Pereira dos Santos e Cesar Ferreira dos Santos; IV – Movimento Popular da Saúde (MOPS), representado por Sergio Ferreira Doszanet e Gilberto José Ferreira; V – COOPERAS, José Carlos Troguilho e Marcelo Ishimaru; VI – Instituto Urbi, Célo Leandro Rodrigues e Hebe Maria Gonçalves de Oliveira; VII – União Paranaense dos Estudantes (UPE), Camilli de Miranda e Gustavo José Rolfo Fornazari; VIII – Garagem Mulher, Nilceia Rodrigues Mezzomo e Gizelle Aparecida Cheremetta; IX – Federação dos Direitos Humanos, Jocimar Augusto Olmedo e José Aparecido Barbosa Alves; X – Instituto João XXIII, Edna Terezinha da Silva e Margarete Passos Ruppel; XI – Irmãos Cavanis, Marcelo Oliveira Bleme e Ana Paula Rocha. Representantes Governamentais: I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), Damaris Beraldi Godoy Leite e Bruno César Costa Pinto; II – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (FMFDS), Clair Maria Kosofski Ferreira e Ana Eloíse da Silva de Lima; III – Secretaria Municipal de Educação (SME), Wagner Kloster Antunes e Gislaine Juk Santos; IV – Fundação Municipal da Saúde (FMS), Janiele Lazaroto Mariano e Liz Elaine Sowek. Após a leitura dos representantes a Sra. Damaris Beraldi relembra que o processo eleitoral está aberto e o Sr. Wagner Kloster complementa dizendo que o link já foi enviado e pede para que participem. Em seguida, A Sra. Damaris Beraldi abre palavra para os participantes. O Sr. Bruno César Costa Pinto inicia dando as boas vindas aos novos conselheiros e diz que é um prazer a Secretaria sediar o Consea/PG, agradece o apoio e todos e conta com a participação e presença dos membros, destacando a importância do trabalho de todos no conselho. Os conselheiros deram suas considerações gerais sobre expectativas para o conselho, bem como ideias para a melhora do mesmo, dentre eles foram citados, segurança alimentar do município, programas como o Vale-Gás, Aquisição de Alimentos da Agricultura Família e Feira Verde, problemas relacionados a água em áreas rurais, entre outros. Após as considerações dos conselheiros, a Sra. Damaris agradece novamente a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e vinte minutos, (15:20h), sendo que nós Bárbara da Silva dos Santos e Anna Julia Pedroso, estagiárias do SMAPA, lavramos a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Vice-Presidente, sendo que os demais conselheiros já assinaram em lista de presença.

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021, convoca para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA: 14/12/2023
HORÁRIO: 14h00min
LOCAL: Sala de Reuniões do CMAS e ambiente virtual

PAUTA

1. Apreciação e aprovação da pauta.

2. Aprovação da ata nº 378.

3. Informes:
3.1 - Programa Municipal Cozinha Solidária
3.2 - Nota orientativa conjunta sobre acolhimento crianças e adolescentes
3.3 - Lei 14.863 - 21/11/2023 que dispõe sobre a utilização dos Centros de Convivência do Idoso pelas Associações de Moradores do Município de Ponta Grossa
3.4 - Coordenação da Comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social
3.5 - Formação da Comissão eleitoral para Conselheiros não governamentais representantes de Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.6 - Apresentação do calendário de reuniões para 2023

4. Comissão de Acompanhamento do SUAS
4.1 - Resolução *Ad referendum* n° 97/2023 - Adesão e aprovação do Plano de Ação referente à Deliberação n° 068/2023 - CEAS/PR - Incentivo Equipamentos/ Emendas Parlamentares - Abrigo Corina Portugal
4.2 – Pedido de informação sobre mudanças no espaço físico do CREAS I
4.3 - Frequência de Conselheiro

5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos
5.1 - Resolução *Ad referendum* n° 98/2023 – Complementação do Plano de Aplicação referente ao recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Aliel Machado para Reviver
5.2 - Resolução *Ad referendum* n° 99/2023 – Alteração do Plano de Aplicação do recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Aliel Machado para o Núcleo Promocional Pequeno Anjo
5.3 - Reprogramação de saldo de emenda parlamentar da APAE
5.4 - Readequação de Emenda Parlamentar APACD

6. Comissão Fundo
6.1 - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS referente ao exercício de 2022
6.2 - Relatório

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 12 de dezembro de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
574808	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA ME	SEI68128/2020
465849	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	SEI15651/2020
196362	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	SEI70156/2020
653099	C.E. ANDREOTTI POCOS ARTESIANOS LTDA	SEI59689/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em **12 de dezembro de 2023**.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
72620	ADRIANO SOMER	SEI 058922/2023 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 479/2023
107428	VIVIEN PINHEIRO LIMA MAZZIOTTI	SEI 065353/2023 – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 533/2023
163251	MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS	SEI 083560/2023 – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 559/2023

COMTURPG
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTA GROSSA

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições e consoante o artigo 7º, Decreto nº 13.805/2017, torna público o RESULTADO da primeira avaliação dos projetos geradores de fluxo turístico regularmente cadastrados no edital do edital 001/2023.

PROJETOS INSCRITOS	TURISMÓLOGO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: A NOVA FRONTEIRA DA COMUNICAÇÃO	Letícia Mongruel	137
2ª EDIÇÃO INOVAWEEK	Karen Kobilarz	145
3º ENCONTRO DE BIBLIOTECÁRIOS DOS CAMPOS GERAIS	Karen Kobilarz	154
6º OPEN DE TÊNIS	Natália Bello	116
TREME TERRA RACE 4	Karen Kobilarz	165
CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – ADM 2024	Andréa Firmino	98
FESTIVAL DAS CERVEJAS ARTESANAIS	Karen Kobilarz	192
EXPO&FLOR 2024	Silvana Kloster	145
FESTA DAS NAÇÕES DE SANTA RITA DE CÁSSIA	Natália Bello	147
ORION DAYS – 2º ENCONTRO AEROESPACIAL DOS CAMPOS GERAIS	Karen Kobilarz	169
4º ABERTO BMW BARIGUI	Luiz Fernando de Souza	185
CERVEJEIROS BREW FESTIVAL	Tatiane Konig	224
DIA MUNDIAL DA CRIATIVIDADE	Karen Kobilarz	112
CONNECT WEEK PONTA GROSSA	Silvana Kloster	279
INBIXPERIENCE	Karen Kobilarz	275
XII FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE 2024	Silvana Kloster	145
CORRIDA NA ROÇA 2024	Karen Kobilarz	165
FESTIVAL GRALHA AZUL DE VIVÊNCIAS	Thaisa Cunningham	114
FESTIVAL ROTA 01	Luiz Fernando de Souza	200
36º ABERTO DE GOLFE DA CIDADE DE PONTA GROSSA	Luiz Fernando de Souza	182
MUAY THAI EXTREMO III	Silvana Kloster	131
V ETAPA – COPA DO BRASIL DE FAN32 - MISTA	Silvana Kloster	140
6º ENCONTRO DE CARAVANISTAS DOS CAMPOS GERAIS	Silvana Kloster	179
52º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO AMADOR - FENATA	Luis Fernando de Souza	199
36º FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO - FUC	Ariadene Caillot	175

INTERCLUBES – FUTEVÔLEI DE PONTA GROSSA	Karen Kobilarz	163
SEMANA FARROUPILHA 2024	Silvana Kloster	106

Os projetos abaixo elencados foram aprovados pelo Conselho tendo em vista que se enquadram no Decreto 13.8052/2017, Artigo 4º, § 4 - I - Até 30% (trinta por cento) do valor do projeto.

I FESTIVAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA UEPG	Luiz Fernando de Souza
4º CIRCUITO GASTRONÔMICO DOS CAMPOS GERAIS	Karen Kobilarz
XXX Circuito Paranaense de Orientação 2023	Karen Kobilarz
COPA CTPG - ETAPAS	Luiz Fernando de Souza
3º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE IPSC	Luiz Fernando de Souza
VI E VII TORNEIO ABERTO DE TÊNIS DOS CAMPOS GERAIS	Karen Kobilarz
2º TORNEIO DE BEACH TÊNIS DOS CAMPOS GERAIS	Karen Kobilarz

Os recursos serão aceitos, até o 5º (quinto) dia útil após a publicação deste resultado.

Ponta grossa, 12 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CELIA REGINA KUBASKI XAVIER
Data: 12/12/2023 15:50:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Presidente do COMTUR

.

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados e listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 56/2023	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PERIFÉRICOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
AMMO INFORMÁTICA LTDA	LOTE 01 APROVADO	
LUIZ RICARDO BUENO ME	LOTE 02 APROVADO	
G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES	LOTES 03, 04 APROVADOS	
PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLÁSTICOS LTDA	LOTES 05, 09, 11 APROVADOS	
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	LOTES 06, 07 APROVADOS	
MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECILAIZADOS LTDA	LOTES 08, 10 APROVADOS	
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	LOTE 12 APROVADO	
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	LOTES 13, 14 APROVADOS	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON DE PAULA GIOVANETI**, **Suporte Técnico**, em 12/12/2023, às 15:21, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **IPORAN DA SILVA**, **Agente Social**, em 12/12/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 12/12/2023, às 15:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4008696** e o código CRC **20F759E3**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

.A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 47/2023	MEDICAMENTOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ PRODUTOS QUALIFICADOS	
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LOTES 17, 42, 104 APROVADOS	
MEDILAR IMP. DISTR. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	LOTES 02, 43, 44, 92, 114 APROVADOS	
SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTES 04, 08, 30, 34, 35, 36, 37, 41, 45, 48, 51, 59 APROVADOS	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	LOTES 05, 39 APROVADOS	
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	LOTES 06, 07, 09, 13, 18, 25, 33, 46, 77, 82, 84, 88, 110 APROVADOS	
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTES 10, 90, 94 APROVADOS	
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTES 11, 15, 20, 85 APROVADOS	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	LOTES 12, 115 APROVADOS	
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	LOTES 14, 68 APROVADOS	
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LOTES 16, 60, 78, 98 APROVADOS	
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	LOTES 19, 21, 22, 38, 47, 54, 58, 80, 91 APROVADOS	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTES 23, 26, 63, 71, 72, 73, 75, 83, 87, 89, 106, 116 APROVADOS	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	LOTES 24, 56, 62, 64, 74, 99, 101, 102 APROVADOS	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	LOTES 49, 50, 61, 67, 86, 100, APROVADOS	
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LOTE 31 APROVADO	
COSTA CAMARGO COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTES 32, 52 APROVADOS	
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	LOTES 53, 108 APROVADOS	
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	LOTE 55 APROVADO	
GENESIO A. MENDES E CIA LTDA	LOTES 65, 69 APROVADOS	
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	LOTE 66 APROVADO	
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LOTE 93 APROVADO	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LOTES 95, 107 APROVADOS	
KADFAR MEDICAMENTOS LTDA	LOTE 111 APROVADO	
LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LOTE 113 APROVADO	

A CTPL-FMS Informa que os lotes/itens abaixo listados foram tecnicamente desclassificados:

RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**LOTE 01: Acetato de Retinol (vitamina A) 50.000 UI/ml + Colecalciferol (vitamina D) 10.000 UI/ml. Solução oral. Uso neonatal e pediátrico. Frasco gotejador de 20 ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS. **LOTE 117 : Vitamina Complexo B. Sendo B1; B2;B3;B5;B6;B12. Xarope. Frasco 100ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS.
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	**LOTE 03 : Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral gotas. Frasco 30 ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**LOTE 70 : Lactulose 667mg/ml. Xarope. Frasco 120 ou 200ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS. **LOTE 109: Sulfato ferroso 25mg/ml de Ferro II. Solução oral gotas . Frasco 30 ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	**LOTE 27 : Carbonato de Cálcio 1.250 mg – Equivalente a 500 mg de Cálcio. Comprimido.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS. **LOTE 28 : Carbonato de Cálcio 600mg + Colecalciferol (Vitamina D3) 400 UI. Comprimidos** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS. **LOTE 118 : Vitamina Complexo B. Sendo B1;B2;B3;B5;B6;B12. Drágeas** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS.
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA	LOTES 01, 03, 27, 28, 70, 109, 117, 118

A CTPL - FMS informa que a análise dos documentos técnicos dos produtos foi realizada em conjunto com a Farmacêutica Caroline Roskosz de Castro Gerente de Farmácia da FMS

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 30/11/2023, às 16:12, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 30/11/2023, às 16:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3936666** e o código CRC **C043735F**.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 40 / 2023

DATA: 12/12/2023 **PROTOCOLO:** 108018 / 2023 **PROCESSO:** 179

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40 **Insc. Estadual:**
Endereço: COLIBRI, 425
Bairro: SALTO WEISSBACH **Cidade:** BLUMENAU - SC **CEP:**
Telefone: 4733235244

Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.339.246/0001-92 **Insc. Estadual:**
Endereço: TIRADENTES, 7100
Bairro: JARDIM ROSICLER **Cidade:** Londrina - PR **CEP:** 86.072-000
Telefone: (43)33733400

OBJETO

Aquisição de GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA e SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% SISTEMA FECHADO para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103020058227833903200 00	369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	46070	Gel condutor, incolor, neutro para acoplamento ultrassônico e eletrocardiograma. Embalagem de 250 a 300 gramas.	UND	500.000	R$ 3,380	R$ 1.690,00
2	1	130029	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% SISTEMA FECHADO. ACOMPANHA SONDA RETAL.	UND	540.000	R$ 9,250	R$ 4.995,00
						Total:	**6.685,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

PREGÃO 47/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16/08/2024	31/03/2027	1.10206-9
MEDILAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	25/04/2024	13/08/2024	1.06646-0
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	08/02/2024	31/03/2027	1.01705-2
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/06/2024	31/03/2027	1.04446-0
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	17/04/2024	02/10/2024	1.00091-0
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	24/11/2023	31/03/2027	1.02568-5
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/04/2024	31/12/2023	1.10345-9
DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/12/2023	29/05/2024	1.05307-2
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13/02/2024	31/12/2023	1.11240-1
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	27/10/2024	31/03/2027	1.17895-3
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	04/08/2024	31/12/2023	1.22676-2
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	28/12/2023	31/03/2027	1.21416-8
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24/04/2024	31/03/2027	1.13857-7
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	18/01/2024	05/01/2024	1.00298-1
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	02/08/2024	05/09/2024	1.08874-0
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14/03/2024	31/03/2027	1.17939-6
COSTA CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/12/2024	13/03/2024	1.15289-8
;COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	30/06/2025	31/03/2027	1.04387-7
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	20/03/2024	31/03/2027	1.05459-8
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	27/07/2024	31/03/2027	1.04861-0
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	29/08/2024	31/03/2027	1.28375-1
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19/10/2024	31/03/2027	1.12429-2
CONQUISTA DISTRIBUIDORA . DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/02/2024	31/03/2027	1.23429-6
KADFAR MEDICAMENTOS LTDA	14/08/2024	07/11/2024	1.19324-3
LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07/08/2024	12/04/2024	1.27871-7

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 29/11/2023, às 10:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 29/11/2023, às 12:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3934240** e o código CRC **26723E77**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos da empresa listada abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

PREGÃO 47/2023 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO ANVISA
A. G. KIENEN & CIA LTDA	16/05/2024	31/03/2027	1.14813-1

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 11/12/2023, às 10:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 11/12/2023, às 10:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 11/12/2023, às 10:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4004160** e o código CRC **76E68A7B**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 47/2023	MEDICAMENTOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
A. G. KIENEN & CIA LTDA	LOTE 87 APROVADO	

A CTPL-FMS Informa que os lotes/itens abaixo listados foram tecnicamente desclassificados:	
RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**LOTE 03 : Ácido Fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas frasco 30 ml** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS) conforme item 1.2.2 na página 46 O produto ofertado e comercializado como suplemento Alimentar. Não possui RMS
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	**LOTE 70 : Lactulose 667mg/ml. Xarope. Frasco 120 ou 200ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS. **LOTE 109: Sulfato ferroso 25mg/ml de Ferro II. Solução oral gotas . Frasco 30 ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS. **LOTE 117: Vitamina Complexo B. Sendo B1; B2;B3;B5;B6;B12. Xarope. Frasco 100ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46 O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS.
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA OS LOTES/ITENS:	03,70,109,117.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 11/12/2023, às 10:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 11/12/2023, às 10:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 11/12/2023, às 10:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4004305** e o código CRC **09FD024B**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 47/2023	MEDICAMENTOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 03 APROVADO	
AURAMEDI FARMACÊUTICA EIRELI	LOTE 70 APROVADO	

A CTPL-FMS Informa que os lotes/itens abaixo listados foram tecnicamente desclassificados:	
RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	**LOTE 109: Sulfato ferroso 25mg/ml de Ferro II. Solução oral gotas . Frasco 30 ml.** Desclassificado: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46. O produto ofertado é comercializado como Suplemento Alimentar. Não possui RMS.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 12/12/2023, às 16:00, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 12/12/2023, às 16:00, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 12/12/2023, às 16:00, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4014662** e o código CRC **356F2021**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos da empresa listada abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

PREGÃO 47/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa
AURAMEDI FARMACÊUTICA EIRELI	24/03/2025	31/03/2024	1.15378-5

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 12/12/2023, às 15:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 12/12/2023, às 15:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 12/12/2023, às 15:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4014527** e o código CRC **610CFFC1**.

RESULTADO DO PREGÃO 57/2023

Pregão nº 57/2023 – Processo nº 166/2023 – para Registro de preços para eventual aquisição de Ferramentas e Acessórios, para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde realizado em 27/11/2023.

FORNECEDOR: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Broca para metal - aço rápido - 5,0 mm	MTX	UND	15	5,8000	87,0000
8	1	Broca para metal - aço rápido - 6,0 mm	MTX	UND	15	3,9000	58,5000
9	1	Broca para metal - aço rápido - 8,0 mm	MTX	UND	15	6,5000	97,5000
10	1	Broca para metal - aço rápido - 10 mm	MTX	UND	15	10,4400	156,6000
11	1	Broca para metal - aço rápido - 12 mm	MTX	UND	15	13,5000	202,5000
12	1	Cabos p/ pás	KOFEL	UND	5	12,8000	64,0000
15	1	Cavadeira articulada grande	MAX	UND	1	108,0000	108,0000
16	1	Cavadeira articulada pequena	MAX 1,25 VONDER	UND	1	47,0000	47,0000
17	1	Chave de fenda 1/4 x 6 " c/ isolação 1000 v	VONDER	UND	8	11,3000	90,4000
19	1	Chave de fenda 3/16 x 4" c/ isolação 1000 v	VONDER	UND	8	8,4000	67,2000
21	1	Chave de fenda modelo philips 3/16 x 6 c / isolação 1000 v	VONDER	UND	8	10,4400	83,5200
23	1	Corrente galvanizada de 4,0 mm a 5,0 mm.	RINO 4MM	UND	15	22,0000	330,0000
25	1	Disco de Serra p/ Makita corte seco diamantado 125 mm	HEAVY DUTY	PÇ	20	19,0000	380,0000
27	1	Desempenadeira aço lisa	THOMPSON CB PLASTICO	UND	8	14,1000	112,8000
28	1	Disco de cortar ferro inox 115 mm makita p/ esmerilhadeira 115 x 1,2 x 2,2 mm 4.1/2	VILA	UND	50	2,3300	116,5000
35	1	Espátula de aço inoxidável- 10 cm	VILA	UND	5	13,0000	65,0000
37	1	Faca de corte para roçadeira a gasolina. 2 pontas, furo 25,4 mm com arruela de redução.	VONDER	UND	50	29,0000	1.450,0000
38	1	Furadeira martelete perfurador rompedor 24mm - 220 volts - 880 w.	GAMMA 900W	UND	1	800,0000	800,0000
39	1	Furadeira industrial - 220 volts - 1/2" - 750 w.	DEKO 800W	UND	1	390,0000	390,0000
42	1	Lâmina de cortar ferro Starret	NICHOLSON	UND	15	8,3500	125,2500
45	1	Linha para pedreiro 0,8mm x 100 m	KOFEL	UND	2	7,7000	15,4000
46	1	Machados grande com cabo	NOVE54	UND	1	75,5000	75,5000
59	1	Vassourão tipo gari piaçava 50cm	ESPLANADA	UND	5	45,0000	225,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.147,67 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

FORNECEDOR: ANDREATTA E WEIGAND LTDA - CNPJ: 52.094.169/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Broca de vídia 08 mm	mtx	UND	15	6,5000	97,5000
5	1	Broca de vídia 10 mm	mtx	UND	8	9,3000	74,4000
29	1	Disco de desbaste para aço BDA 340 178X 6,22,2 MM	Elite	UND	10	18,8000	188,0000
30	1	Disco de serra circular manual eletrica 7.1/4"	Fertak	UND	15	31,4000	471,0000
43	1	Lápis para marceneiro / carpinteiro	ehc	UND	10	1,5000	15,0000
52	1	Pistola aplicadora de silicone	Fertak	UND	8	20,1000	160,8000
53	1	Pneu reforçado 4 lonas p/ carrinho de mão c/ câmara	Fertak	UND	5	30,1000	150,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.157,20 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.663.726/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Alicate amperímetro 1000 a/750v profissional com bateria	EOS EAA02	UND	3	87,5000	262,5000
2	1	Alicate Universa 8" Profissional c/ isolação 1.000v	WORKER	UND	3	28,5000	85,5000
3	1	Broca de vídia 06 mm	WORKER	UND	15	4,4000	66,0000
6	1	Broca de vídia 12 mm	MTX	UND	3	8,0000	24,0000
13	1	Câmara para carrinho mão 3,25 x 8	WORKER	UND	8	12,6000	100,8000
14	1	Carrinho de mão de chapa dobrada espessura 1,2 mm (18) c/pneu quatro lonas e câmara capacidade de 200 kg 90 litros	HÉRCULES	UND	3	526,2500	1.578,7500
18	1	Chave de fenda 1/8 x 6 " c/ isolação 1000 v	VONDER	UND	8	13,3000	106,4000
20	1	Chave de fenda 3/16 x 6" c/ isolção 1000 v	VONDER	UND	8	7,9000	63,2000
22	1	Colher de pedreiro tipo oval n 8	MTX	UND	2	12,6000	25,2000
24	1	Cortadeira com cabo	COLLINS	UND	3	47,8000	143,4000
26	1	Disco de Serra madeira 110 mm	KALA	UND	8	12,0000	96,0000
31	1	Disco de desbaste para metal 170 x 6,4 x 22,2 mm	BUMAFER	UND	10	9,8000	98,0000
32	1	Disco flap 115mm p/ esmerilhadeira lixadeira 180 x 22 mm	BUMAFER	UND	15	8,8000	132,0000
33	1	Escada de alumínio , abrir , armar e desmontar - 4 metros aberta.	WORKER	UND	1	690,0000	690,0000
34	1	Esmerilhadeira angular 4,1/4 720 w, rotação de 11.000 r.p. 220 volts.	EOS MP	UND	2	292,0000	584,0000
36	1	Esquadro de aço com base	WORKER	UND	1	92,5000	92,5000
40	1	Garfo com 8 dentes (esp 2 a 3 cm para juntar poliedro / petit pavet c/ cabo	TRAMONTINA	UND	2	205,0000	410,0000
41	1	Jogo de chave de boca 6 a 22 mm (08 peças) cada jogo	AULIK	UND	1	50,0000	50,0000
44	1	Lima chata 10	KALA	UND	5	35,8000	179,0000
49	1	Marreta de borracha 60mm c/cabo	KALA	UND	3	15,9000	47,7000
50	1	Nível de ferro fundido 304mm.	STANLEY	UND	2	92,2100	184,4200
54	1	Ponteiro 3/4x10"redondo	LS	UND	8	15,3000	122,4000
55	1	Régua de alumínio com 3m	KALA	UND	2	45,1000	90,2000
56	1	Talhadeira 3/4 x 10 " redonda	LS	UND	15	16,0000	240,0000
57	1	Trena 5 metros x 16mm com trava automática de aço	THOMPSOM	UND	8	14,0000	112,0000
58	1	Trena fechada de fibra c/50 metros	IDEA	UND	1	79,5000	79,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.663,47 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.968,34 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ponta Grossa-PR, 12 de dezembro de 2023.
Beatrice Farias
Pregoeira

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022

COOPERANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação do Termo de Colaboração nº 013/2022, registrado, publicado e oriundo da Dispensa de licitação nº 35/2022, visando readequação do plano de aplicação de recursos humanos, por parte da administração, conforme protocolado municipal número SEI 103833/2023**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica readequado conforme ítem 9.2 do plano de aplicação 3252/3 do SEI acima citado, que passa a ter a seguinte redação, no que se refere a readequação:

9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salário	Encargos
NEUROPEDIATRA (8 HORAS)	1	2.500,00	0,00
DENTISTA (20 HORAS)	1	2.700,00	430,75
FISIOTERAPEUTA (16 HORAS)	1	1.607,00	215,98
TEC. SAUDE BUCAL (40 HORAS)	1	1.700,00	224,35
SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS)	1	1.617,32	200,75
ENFERMEIRA (30 HORAS)	1	2.600,00	412,20
NUTRICIONISTA 20 H	1	2.148,11	322,00
NUTRICIONISTA 10H	1	1.074,05	145,00

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 013/2023 registrado, publicado e oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 de 15 de fevereiro de 2023, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE, com base no Credenciamento 012/2022, visando inclusão de dotação, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 009399/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica alterada a cláusula quinta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 24.001.10.301.0055.2.273/3.3.90.34.00.00
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022 - PREGÃO Nº 027/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 030/2022 registrado, publicado e oriundo Licitação modalidade Pregão nº 027/2022, visando inclusão de dotação, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 010122/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica alterada a cláusula quinta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 24.001.10.302.0061.2.284/3.3.90.30.11.00
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

TECEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CNPJ sob nº 32.370.759/0001-52
CONTRATADA: M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA – EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 6,32%, R$ 179.765,09 (cento e setenta nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.301.0055.1.461/4.4.90.51.93.00
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de 6,32% a composição do novo valor do contrato é de R$ 3.022.057,67 (três milhões, vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

RESULTADO FINAL

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Dispensa nº38/2023, Processo nº 176/2023 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A BASE CENTRAL/CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Ponta Grossa.
Realizado em 11/12/2023, o mesmo resultou em Deserto.

Agente de Contratação: Michele Galvão
Ponta Grossa/PR, 13 de Dezembro de 2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Aviso de Licitação Dispensável

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, realizará através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), no dia 20/12/2023 às 8h30 a disputa da dispensa 41/2023,** conforme artigo 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de Central e rede de gases medicinais e dimensionamento e especificações de equipamentos para a UPA Uvaranas a ser construída na Avenida Carlos Cavalcanti esquina com Alameda Nabuco de Araújo - bairro de Uvaranas (W -25.090964, S-50.111073) e outro ponto e no Centro de atendimento da criança (CAC) Travessa Edmundo Bittencourt - em frente ao 166 - Olarias |. (Lote único). Valor Máximo: R$: 9.139,42 (nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3220- 1000 (ramal 4030), PNCP ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.
Em, 13/12/2023

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Resultado final

Pregão nº 51/2023 – Processo nº 160/2023 – para Registro de Preços para MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS realizado em 16/11/2023:

FORNECEDOR: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 49.087.735/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional. Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biofosfatada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Repele mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui	ALG SUN MULTI FRASCO COM 120 ML	UND	1000	16,0000	16.000,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco de 120ml. APRESENTAR AMOSTRA.					
2	1	Protetor Solar Repelente FPS 30 Profissional. Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 30 com repelente, com vitamina E biofosfatada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Repele	ALG SUN MULTI FRASCO COM 120 ML	UND	500	10,8000	5.400,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco de 120ml. APRESENTAR AMOSTRA.					
3	1	Spray repelente de insetos com até 04 horas de proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles sp, de rápida absorção, longa duração, hipoalergênico, oil free, fácil espalhabilidade. Frasco de 100 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	ALG REPEL PLUS FRASCO COM 100 ML	UND	300	6,4000	1.920,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais).							

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais)

Ponta Grossa/PR, 13 de dezembro de 2023.

PREGOEIRA: Talita Araujo

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E THAYNA DE ALMEIDA LISBOA ME.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: THAYNA DE ALMEIDA LISBOA LTDA
CNPJ 27.383.753/0001-80

Terceiro aditivo ao contrato de locação número **028/2021**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas e limpeza e higienização, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, necessários a execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2021,** firmado entre as partes acima nominadas. Em conformidade ao **SEI33378/2022, SEI084123/2023**, parecer jurídico nº 224/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de **17/12/2023 a 16/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR CONTRATUAL: Em razão da prorrogação da vigência fica acrescido o valor contratual, constante na cláusula quarta do instrumento originário em mais **R$ 11.115,84** (onze mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 3.705,2800 (três mil, setecentos e cinco reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA- COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é **R$ 97.567,20** (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo único -Dotação orçamentária: 21.002.08.241.0048.2214/ 3.3.90.39.78.99-CR 37- Fonte 001.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 049/2023
PROCESSO Nº 080/2023

Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE PRODUTOS ISENTOS DE GLÚTEN, PARA MANUTENÇÃO DE GRUPO DE USUÁRIOS CELÍACOS CADASTRADOS EM PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA,** realizado em 29/11/2023:

1. **Z-SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 29.874.556/0001-99**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
01	**Pão de forma SEM GLÚTEN**, pacote -mínimo 300 gramas. Composição mínima do pão: Água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal (psyllium), espessante: hidroxipropilmetilcelulose, óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, açúcar, acidificante: ácido cítrico.	AMINNA	Pacote	3.360	19,89	66.830,40
02	**Biscoito doce SEM GLÚTEN** pacote- mínimo 100 gramas. Composição mínima dos Biscoitos doces: farinha de arroz (convencional ou integral), melado de cana ou açúcar (comum ou demerara) amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e /ou girassol e/ou algodão), extrato de soja, pode conter castanhas do Pará e/ou caju, maltodextrina, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromas.	AMINNA	Pacote	3.360	13,57	45.595,20
03	**Bolo doce SEM GLÚTEN**, sabores variados, unidade, mínimo 200 gramas. Composição mínima dos bolos: Amido modificado, açúcar (comum ou demerara), óleos vegetais (soja e ou milho), clara de ovo em pó, amido (mandioca e/ou milho e/ou batata), chia em grãos, sal, estabilizantes maltitol, hidroxipropilmetilcelulose e goma xantana, fermentos bicarbonato de sódio, fosfato de sódio e alumínio, fosfato monocálcico, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2- lactil lactato de sódio, conservante propionato de cálcio, aroma e acidulante ácido cítrico	AMINNA	Pacote	3.360	15,42	51.811,20
04	**Biscoito salgado SEM GLÚTEN**, pacote de no mínimo 25 gramas. Composição mínima dos biscoitos salgados: Tapioca, extrato de soja, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), amido, açúcar (comum ou demerara), glicose em pó, sal (comum ou light), fermento fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja e aroma.	AMINNA	Pacote	3.360	7,79	26.174,40

Total do fornecedor e da licitação R$ 190.411,20 (cento e noventa mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

Ponta Grossa/PR, 12 de dezembro de 2023.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E VILA VICENTINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: VILA VICENTINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 80.228.687/0001-56

Segundo aditivo ao contrato de locação número 001/2022, que tem como objeto imóvel situado na Rua Siqueira Campos, lado do nº 853, bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa/PR, para atendimento Central de Acolhimento (abrigo institucional para adolescentes), nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do a Dispensa **nº 001/2022,** firmado entre as partes acima nominada, em conformidade ao **SEI107379/2023**, parecer jurídico Nº 219/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de **26/01/2024 à 25/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR CONTRATUAL: Em razão da prorrogação da vigência fica acrescido o valor contratual, constante na cláusula quarta do instrumento originário em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único- Dotações Orçamentárias: As despesas ficam por conta da seguinte dotação Orçamentária: 2100408244004912003390361500-Fonte 826, 2100408244004922433390391000 Locação de imóveis Fonte 962.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E VILA VICENTINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: VILA VICENTINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 80.228.687/0001-56

Terceiro aditivo ao contrato de locação número 001/2022, que tem como objeto imóvel situado na Rua Siqueira Campos, lado do nº 853, bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa/PR, para atendimento Central de Acolhimento (abrigo institucional para adolescentes), nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do a Dispensa **nº 001/2022,** firmado entre as partes acima nominada, em conformidade ao **SEI107417/2023**, parecer jurídico Nº 220/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PREÇO: De acordo com a apreciação contábil no presente contrato, fica concedido reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- (IPCA- acumulado dos últimos 12 meses), a partir de 26/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR CONTRATUAL: Em razão do reajuste, o novo valor contratual constante na cláusula quarta do instrumento originário, passa ao valor de R$ 6.289,16 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) mensal, valor total para 12 meses em R$ 75.469,92 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois reais).

Parágrafo único- Dotações Orçamentárias: As despesas ficam por conta da seguinte dotação Orçamentária: 2100408244004912003390361500-Fonte 826, 2100408244004922433390391000 Fonte 962- Locação de imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA- COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 219.469,92 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PONTA GROSSA PREFEITURA / FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 047/2023 – Processo nº 077/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/ EQUIPAMENTOS E MÓVEIS: EMENDA ORÇAMENTÁRIA, INDICADA PELO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES, DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PONTA GROSSA, RESTADOS FRACASSADOS NO PREGÃO 022/2023**, realizado em 16/11/2023, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para as empresas a seguir:

1. LUIZ RICARDO BUENO – CNPJ 30.219.220/0001-71

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
01	LIQUIDIFICADOR Especificações mínimas: • Material Plástico super resistente e metal; • Jarra em plástico antimicrobiano; • 15 velocidades e função pulsar; • Capacidade da jarra aproximada 3 litros; • Potência aproximada 1400W; • 4 Lâminas aço inox; • Função autolimpeza; • Voltagem: 220V.	OSTER	UND	02	271,60	543,20
03	BIOMBO 4 FOLHAS HOME OFFICE Especificações mínimas: • Estrutura em MDF cru, liso e reto; • 4 folhas, com dobradiças; • Com rodinhas, para movimentar de um lado para outro; • Medidas aproximadas: 1,75 x 2,00m	PRÓPRIA	UND	02	415,00	830,00

Total do fornecedor R$ 1.373,20 (um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

2. S C T MACKERT – CNPJ 51.784.579/0001-61

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
02	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJA COM 4 PRATELEIRAS Especificações mínimas: • Estrutura tubular em aço redondo; • Tampo e prateleiras em aço inox; • Com varandas de proteção lateral; • Rodas de 4" de diâmetro; • Para-choques emborrachado em toda a volta; • Medidas aproximadas: 1,10m (com para - choques), dimensões das prateleiras: 60 x 90cm	NORTINOX	UND	01	1.591,00	1.591,00

Total do fornecedor R$ 1.591,00 (um mil, quinhentos e noventa e um reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.964,20 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Ponta Grossa/PR, 12 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 12/12/2023 15:33:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 25/2023

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 25/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 12 de dezembro de 2023 às 09:30 h, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de "relógio protocolador", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão nº 25/2023 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:

- Empresa Vencedora: LUIZ RICARDO BUENO-ME
- CNPJ: 30.219.220/0001-71
- Valor para o Contrato: R$4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 12 de dezembro de 2023.

CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#1#137#2023#1#0#0#1

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

L E I Nº 14.844

Promove alteração na Lei n.º 7.306, de 11/09/2003, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n.º 7.306, de 11 de setembro de 2003, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 48-B – Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 13.022, de 08/08/2014, deverá ser observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas de guarda municipal para o sexo feminino, inclusive para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira. (AC)

Parágrafo Único – A reserva de vagas para o cargo de guarda municipal prevista no caput deste artigo deverá constar expressamente nos respectivos editais de concurso público. (AC)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de dezembro de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. DR. ZECA
1º Secretário

Proj. 137/23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#1#339#2023#1#0#0#1

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

L E I Nº 14.871

Promove alterações na Lei nº 14.522, de 23/12/2022, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de Ponta Grossa, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei nº 14.522, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações;

"Art. 40-A – A reserva de faixa não edificável situada ao longo das faixas de domínio público das rodovias que atravessem o perímetro urbano do Município, fica reduzida para 5 (cinco) metros, conforme permissivo do Inciso III do caput do Art. 4º da Lei Federal nº 6.766/1979, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.913/2019. (AC)

Parágrafo único – As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovias que atravessem o perímetro urbano ou áreas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano do Município, desde que construídas até a data de publicação da Lei Federal nº 13.913/2019, ficam dispensadas da observância da reserva de faixa não edificável de que trata o Inciso III do caput do Art. 4º da Lei Federal nº 6.766/1979.

..."

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de dezembro de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. DR. ZECA
1º Secretário

Proj. 339/23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#1#314#2023#1#0#0#1

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

L E I Nº 14.851

Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas portadoras de neoplasia maligna em tratamento oncológico nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município de Ponta Grossa, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica assegurado o atendimento prioritário nos estabelecimentos de saúde da rede pública e privada do Município de Ponta Grossa, às pessoas portadoras de neoplasia maligna em tratamento oncológico, nos termos desta lei.

§ 1º - A comprovação da condição de pessoa com neoplasia maligna em tratamento oncológico dar-se-á mediante a apresentação de declaração médica ou carteira de identificação que conste tal condição.

§ 2º - O atendimento prioritário na rede pública de saúde compreende as seguintes unidades:

I. Pronto Socorro Municipal (UPA);
II. Unidades Básicas de Saúde (UBS);
III. Centros de Especialidades;
IV. Serviço Oncológico Municipal e Farmácia Popular.

Parágrafo único – O atendimento na rede pública de saúde dar-se-á da seguinte forma:

I. no atendimento do Pronto Socorro Municipal, por se tratar de acolhimento com classificação de risco, conforme preconizado na Política Nacional de Humanização com base no Protocolo de Manchester, o paciente deverá ser atendido com a pulseira "Vermelha";
II. nas Unidades Básicas de Saúde e no Serviço Odontológico Municipal, após a confecção da ficha de atendimento, o atendimento pelo profissional médico ou dentista na unidade de saúde deverá ser imediato;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#1#314#2023#1#0#0#1

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

III. para atendimento no Centro de Especialidades, após o encaminhamento da Unidade Básica de Saúde, o atendimento pelo especialista deve ser realizado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
IV. na farmácia popular, com a prescrição médica, o medicamento deverá ser disponibilizado ao paciente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 3º - A Fundação Municipal de Saúde (FMS) deverá priorizar os pedidos de exames e de encaminhamentos para consultas especializadas que possam confirmar a hipótese diagnóstica acerca de tumores, visando acelerar o início do tratamento e evitar prejuízo à saúde e integridade física do paciente.

Art. 4º - No que se refere ao transporte oferecido pelo Município para fins de tratamento das pessoas com neoplasia maligna será observado o seguinte:

I. o paciente não poderá ser transportado juntamente com outros pacientes com doenças que possam acarretar riscos à sua saúde;
II. o paciente não poderá aguardar mais de uma hora, após o término de seu atendimento médico, para ter acesso ao transporte de retorno ao seu local de origem.

Art. 5º - Os estabelecimentos de saúde da rede pública e privada, órgãos públicos municipais, agências bancárias e demais estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Ponta Grossa, deverão incluir as pessoas portadoras de neoplasia maligna nos caixas preferenciais e demais locais destinados ao atendimento prioritário de pessoas com deficiência, autistas, idosos, gestantes, entre outros.

Parágrafo único – Para identificação dos locais destinados ao atendimento prioritário das pessoas portadoras de neoplasia maligna poderá ser utilizado o colar de girassol, símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 6º - Os estabelecimentos de saúde da rede pública e privada, órgãos públicos municipais, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Ponta Grossa ficam obrigados a afixarem placas ou cartazes, em local de fácil acesso e visualização, grafado com caracteres legíveis, informando a prioridade de atendimento assegurado nesta Lei.

Art. 7º - O Município de Ponta Grossa poderá conferir o "Selo de Responsabilidade" a todos os estabelecimentos que colaborarem nas práticas e doações descritas nesta Lei.

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

Art. 8º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma sucessiva e gradativa:

I. advertência por escrito para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias;
II. multa de até 100 (cem) VR´s (Valores de Referência do Município);
III. suspensão do alvará de funcionamento;
IV. cassação do alvará de funcionamento.

§ 1º - Ao aplicar as sanções será observada a gravidade da infração, bem como a capacidade econômico-financeira do infrator.

§ 2º - No caso de reincidência, a multa prevista no inciso II, mensurada com base nos critérios estipulados no parágrafo anterior, será aplicada em dobro.

§ 3º - O descumprimento desta Lei pelo gestor municipal ensejará o procedimento administrativo em face do responsável.

§ 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal definir, mediante decreto, o órgão municipal responsável pela fiscalização e imposição das penalidades.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, visando à sua plena eficácia.

Art. 10 - Fica revogada a Lei nº 13.685, de 08/05/2020.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de dezembro de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. DR. ZECA
1º Secretário

Proj. 314/23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9##4#1#314#2023#1#0#0#1

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de dezembro de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. DR. ZECA
1º Secretário

Proj. 332/23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9##4#1#332#2023#1#0#0#1

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

L E I Nº 14.854

Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e gestantes nos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica assegurado o atendimento prioritário às pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA) e gestantes nos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal, sem prejuízo de eventual atendimento de urgência, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I. pessoa com deficiência: o conceito estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
II. pessoa com transtorno do espectro autista (TEA): o conceito estabelecido na Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabeleceu diretrizes para sua consecução
III. gestantes: mulheres em estado de gravidez.

Art. 3º - A prioridade no atendimento nos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal deverá ocorrer desde o início, a partir da triagem, até o atendimento final das pessoas com deficiência, com transtornos do espectro autista (TEA) e gestantes, mediante a identificação com pulseira de cor amarela, conforme classificação estabelecida no Protocolo de Manchester.

Art. 4º - Aos pacientes renais crônicos submetidos a tratamento com hemodiálise e diálise, bem como aos pacientes com neoplasia maligna em tratamento com quimioterapia e radioterapia, fica assegurado o atendimento prioritário nos moldes previstos nesta Lei, sem prejuízo do atendimento de urgência e outros direitos legalmente previstos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei visando à sua plena eficácia.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9##4#1#332#2023#1#0#0#1

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 151/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E

Exonerar, a partir do dia 15 de dezembro de 2023, EDSON GIL SANTOS JUNIOR, CPF nº 008.313.199/09, do emprego público em comissão de Chefe do Departamento de Imprensa e Divulgação.

Ponta Grossa, em 13 de dezembro de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal

Vereador DR ZECA
Primeiro Secretário

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 25/2023

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 12 de dezembro de 2023 às 09:30h, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de “relógio protocolador”, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

- Empresa Vencedora: LUIZ RICARDO BUENO-ME
- CNPJ: 30.219.220/0001-71
- Valor para o Contrato: R$4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 12 de dezembro de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO de RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 25/2023

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023 (Menor Preço Global), em sessão pública realizada no dia 12 de dezembro de 2023 às 09:30h, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, aponto o RESULTADO nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: O objeto deste pregão é a "contratação de empresa habilitada para fornecimento de “relógio protocolador”, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

- Empresa Vencedora: LUIZ RICARDO BUENO-ME
- CNPJ: 30.219.220/0001-71
- Valor para o Contrato: R$4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 12 de dezembro de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: TECNICAP BRASIL LTDA**,** CNPJ 51.490.182/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho relacionados com a Instrução Normativa INSS/PRES 20 de outubro de 2007, aliado às normas regulamentares número 5, 7, 9, 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), implantação e geração de dados no formato xml com envio direto ao Governo Federal para atender ao ESOCIAL de forma completa no que se refere aos eventos S-2210, S-2220 E S-2240, relativos à saúde e segurança do trabalho (SST), em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ponta Grossa, em 12 de dezembro de 2023
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa